

PREGÃO ELETRÔNICO

063/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.731.996,88

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/01/2024 às 09h (**horário de Brasília**)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS.....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.020314/2023-16

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

2.6. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de **25% (COTA RESERVADA – ITENS 34, 48, 60, 67, 69, 79, 99, 115, 132, 139, 141 e 154)** para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de **75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 33, 47, 59, 66, 68, 78, 98, 114, 131, 138, 140 e 153)**, aberto para ampla participação.

2.6.3. Os itens **79 e 132** são exclusivos para ME/EPP e mantiveram-se abertos à ampla participação devido à impossibilidade de se marcar como Tipo I - ME/EPP, pois o sistema Comprasnet não aceita marcar esta opção, sendo que os itens tem valores acima de 80.000 (oitenta mil reais) e caso as demais empresas participarem as mesmas serão desclassificadas.

2.6.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.8. Não poderão disputar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2, 3.3 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo "**descrição detalhada do objeto ofertado**" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.6, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.25. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:

9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Multa;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **04/01/2024**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>**.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG, na IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.8.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.4. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

11.8.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.8.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao .

11.17. Encaminhe-se à Douta Procuradoria Jurídica para emissão do Parecer.

11.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.18.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.18.2.** Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.18.3.** Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.18.4.** ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 11.18.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.18.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.18.7. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alfenas/MG, 21 de dezembro de 2023,

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Processo nº 23087.020314/2023-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:
 - 4.1.1. Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos.
 - 4.1.2. Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, que sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.
 - 4.1.3. Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.
 - 4.1.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.1.5. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

4.1.6. As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CONAMA 401/2008. Somente serão aceitas pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos nesta resolução, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

4.1.7. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Da exigência de catálogo

4.2. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1. O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

4.2.3.2. O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

5.1.1. **Orgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

* Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

* Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



* Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

* Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

5.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1. Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11. A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.12.1. Após o prazo previsto sem a devida entrega do objeto licitado a Administração poderá recusar o produto e inclusive aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

6.3. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

6.3.1. Para os **itens 76 e 89**, o período mínimo de garantia deverá ser de **02 (dois) anos**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

6.3.2. Para os **itens 12, 68, 69, 120, 130, 131 e 132**, o período mínimo de garantia deverá ser de **03 (três) anos**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

6.4. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade do transporte de envio e devolução dos materiais é da contratada.

6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, (12) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.3. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.3.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.3.1.2. Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1. O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- e) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- g) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- h) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- k) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- m) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto
- n) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados
- o) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos serviços executados, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 7 do Termo de Referência;
- e)acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- f) recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações registradas na ARP.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho/

11.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

11.3. Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



12.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

12.7.1. **Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.**

12.7.2. **Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.7 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

12.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

13.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

13.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

13.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

13.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

13.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

14.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
146300	1	Adaptador Apple de USB-C para AV digital multiporta: Adaptador de USB-C para HDMI multiporta que possibilite conectar ao macBook Pro/Air com porta USB-C ou notebook com portas Thunderbolt 3 (USB-C) a um monitor HDMI e, ao mesmo tempo, conecta com USB padrão e carregador USB-C. Capacidade de espelha notebook em TV com saída HDMI ou monitor HD de até 1080p. Utilizado para transmitir conteúdo em vídeo, como filmes e arquivos. Com conexão para dispositivos como pen drive ou uma câmera para sincronizar e carregar outros equipamentos. Deve possibilitar conectar o cabo de um carregador à porta USB-C para carregar notebook. Garantia mínima de 01 ano.	un	12		
125971	2	Adaptador/Conversor Hdmi Para Vga padrão I322ls, compacto, com saída P2 para áudio estéreo e acompanhando cabo de áudio. Com funcionamento sem necessidade de fonte de alimentação externa. Capaz de transformar resoluções de 480p a 1080p para VGA automaticamente. Com circuito eletrônico interno resistente a impactos. Condutores de alta qualidade com terminais banhados para evitar a perda de sinal. Plug and Play. HDMI "macho" e VGA "fêmea". Suporta HDCP 1.0/1.1/1.2, Formatos HDMI 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, Formatos VGA 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080. O modelo ofertado deverá conectar-se à porta HDMI diretamente, sem o uso de cabo complementar ou extensão. O adaptador/conversor deverá ser uma peça única, sem cabos externos em sua composição. O modelo ofertado deverá ser padrão HDMI-M (tamanho padrão) – não serão aceitos modelos HDMI-F ou Mini HDMI-M. Garantia de 06 meses.	un	312		
142620	3	Adaptador - suporte universal celular para lente de microscópio.	un	10		
61732	4	Adaptador tripolar para tomada (conecta equipamentos com plugues antigos [padrão NEMA] em tomadas do novo padrão ABNT); - Adapta plugues com pinos chatos ou tripolares antigos para tomadas novo padrão; com as seguintes especificações ou superior, Desenvolvido conforme a norma NBR14136 -Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente nominal: 15 A; com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	396		



62842	5	Adaptador tripolar para tomada padrão antigo (conecta equipamentos com plugue novo [padrão ABNT] em tomadas do antigo padrão [padrão NEMA]), com as seguintes especificações ou superior: desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente nominal de 15 A, tensão de entrada 127V/220V, com corpo feito em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia de 01 ano.	un	406		
23646	6	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	fco	40		
145737	7	Amplificador Cubo para ContraBaixo de 140W RMS com as seguintes configurações ou superior: Pré-amplificador com múltiplos controles tonais; Controles master, gain, presence & bright; Alto-falante de 15 polegadas 4 Ohms; Amplificador 140W RMS de alta fidelidade; Comutação automática de tensão (127/220Vac); Equalização: Bass / Middle / Treble; Sinal/Ruído: >75dB; Nível de saída de linha (pre-out): -8dBu (300mV); Saída fones de ouvido: 150mW @60. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de Referência: Staner Stage Dragon bx-200 ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)	un	2		
145764	8	Amplificador cubo para guitarra com as seguintes especificações ou superior: 02 alto-falantes de 12" e 8 ohms; Potência: 150w RMS; Reverb de mola; Saída de linha; Controles de grave, médio, agudo e ganho independentes para o canal limpo; Controles de grave, agudo, color, ganho e volume independentes para o canal de distorção; Chave de acionamento do canal de distorção no painel; Fotoswitch (incluso) para o acionamento do canal de distorção e do reverb de mola; Entrada de send e return; Alimentação: 110/220V; Proteção de temperatura. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de Referência: Borne WBO Evidence 200 150w ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	2		
145798	9	Amplificador de som ambiente (receiver) com as seguintes características ou superior: Potência 160W RMS; Impedância: 4 Ohms; Conexões: 3 Canais de Entrada: Canal 1: App, USB, SD card / auxiliar 1 - iPhone, iPod, CD, DVD, TV; Canal 2: Auxiliar 2; Canal 3: Microfone com função volume inteligente (opção para desligar); Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos); Canais de saída: 2; Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada 90-240V); Dimensões compactas para uso em salas de aula. Peso máximo: 2,5kg. Garantia mínima: 01 ano. Modelo de referência: RECEIVER FRAHM SLIM 2500 APP G3 BIVOLT PRETO ou equivalente técnico. (TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20		
146277	10	Amplificador de Voz Portátil Profissional - 2 Microfones e Potência 25W – Kit do professor contendo: 1x Amplificador de voz profissional; 1x Microfone headset sem fio; 1x Microfone headset com fio; 1x Carregador usb; 1x Carregador dc 9v; 1x Cabo auxiliar; 1x Alça para transporte; 1x Case em eva rígido; e 1x Manual de instruções em Português-B.	kit	20		
61988	11	Apoio para digitação em teclado ("keypad") com design ergonômico, com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais	un	30		



		como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua, base emborrachada para melhor fixação na mesa, com tamanho e formato padrão, com cantos arredondados. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.				
50568	12	Apresentador Laser Wireless - Wireless 2.4GHz com alcance de até 20m em lugares abertos: Receptor USB 2.0; Cronômetro digital com visor em LCD com funções iniciar, pausar, continuar e reiniciar; apontador Laser; função Tela Preta (Microsoft Power Point Português BR); Led indicador de bateria fraca; Botão para alternar entre aplicativos do Windows ([Alt] = [Tab]); roda de acesso rápido para voltar ou avançar vários slides com agilidade; Display LCD com luz de fundo; 2 pilhas AAA (acompanham o produto); 3 anos de garantia.	un	374		
29991	13	Bateria 1,5V para calculadora do tipo botão AG-10, LR54, LR1130. Embalagem com 10 unidades.	emb	20		
16943	14	Bateria 9V alcalina, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO.	un	286		
128557	15	Bateria de Lítio 3 Volts CR2032, cartela com 5 unidades, garantia mínima de 6 meses.	emb	58		
62850	16	Cabo adaptador conversor HDMI, para conector VGA fêmea, compatível com os seguintes sistemas operacionais WindowsXP SP3, windows 7, windows 8 e linux; suportando resolução de até 1680 x 1050 dpi.	un	2		
143931	17	Cabo Adaptador USB 3.0 para Sata com as seguintes especificações ou superior: - Utilização: Para acessar disco rígido SSD/HD através da porta USB; - Conector de saída: Sata III; - Comprimento do cabo: 20 cm; - LED indicador de atividade; - Plug and play; - Capaz de operar sem fonte auxiliar, salvo para HDs mecânicos de 3,5". Garantia mínima de 01 ano.	un	76		
146268	18	Cabo Carregador tipo USB-C para USB-C para uso em Samsung Chromebook, compatibilidade de carregamento rápido (Super Fast Charging 2.0), Conector USB Tipo C nas 2 pontas, Corrente máxima de 5A (100W 20V), Comprimento mínimo de 1,0 m. Cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	un	70		
146307	19	Cabo de áudio com três vias com conector P2 estéreo (macho) em uma extremidade e XLR (macho) na outra (um conector em cada extremidade); Blindado por malha trançada; Plugues metálicos e blindados; Com comprimento mínimo de 5m; Capa externa emborrachada. Garantia mínima de 01 ano.	un	60		
146308	20	Cabo de áudio com três vias com conector XLR (macho) em uma extremidade e XLR (fêmea) na outra (um conector em cada extremidade); Blindado por malha trançada; Plugues metálicos e blindados; Com comprimento mínimo de 10m; Capa externa emborrachada. Garantia mínima de 01 ano.	un	60		



146306	21	Cabo de áudio flexível blindado com conector P10 mono (macho) em uma extremidade e P10 mono (macho) na outra extremidade (um conector em cada extremidade), plugues metálicos e blindados, com comprimento mínimo de 5m, capa externa emborrachada. Garantia mínima de 01 ano.	un	60		
146305	22	Cabo de áudio flexível blindado com conector P2 estéreo (macho) em uma extremidade e P10 mono (macho) na outra extremidade (um conector em cada extremidade), plugues metálicos e blindados, com comprimento mínimo de 1,8m, capa externa emborrachada. Garantia mínima de 01 ano.	un	60		
146221	23	Cabo de áudio flexível com 01 conector P2 estéreo (macho) em uma extremidade e 02 conectores P10 mono (macho) na outra extremidade, plugues metálicos e blindados, com comprimento mínimo de 1,8m, capa externa emborrachada. Garantia mínima de 01 ano.	un	44		
135179	24	Cabo Extensor USB AM/AF com amplificador de sinal (repetidor); USB padrão 3.0; com 10m de extensão; Conectores: USB-A macho, USB-A fêmea (com amplificador de sinal); Com Conector DC (5V 2A, conector p4) para dispositivos que precisam de energia adicional; Velocidade máxima de transferência de dados: até 5 Gbps; Cor: Preto; Garantia de 01 ano. Modelo de referência ou equivalente técnico: Comtac 6159 (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2		
145721	25	Cabo HDMI-Mini HDMI (um conector padrão A e um conector padrão C), HDMI padrão 2.1, com conectores banhados a ouro, suporte a resoluções 4k, suporte a frequência de 120Hz, comprimento mínimo de 1,0 metro. Garantia mínima de 6 meses.	un	40		
135185	26	Cabo HDMI Padrão 2.0; Blindagem contra interferência eletromagnética; Conectores HDMI-A nas duas extremidades; Com comprimento de 1,8 metros. Garantia: 01 ano.	un	432		
143918	27	Cabo HDMI Padrão 2.0; Blindagem contra interferência eletromagnética; Conectores HDMI-A nas duas extremidades; Com comprimento de 5 metros. Garantia: 01 ano.	un	6		
145718	28	Cabo HDMI Padrão 2.0, com suporte a resolução 4k; Blindagem contra interferência eletromagnética; Conectores HDMI-A nas duas extremidades; Com comprimento de 10 metros. Garantia mínima: 01 ano.	un	414		
145719	29	Cabo HDMI Padrão 2.0; com suporte a resolução 4k; Blindagem contra interferência eletromagnética; Conectores HDMI-A nas duas extremidades; Com comprimento de 15 metros. Garantia mínima: 01 ano.	un	482		
143923	30	Cabo HDTV para USB Tipo C com as seguintes configurações ou superior: Cabo para passar imagem do Celular/Notebook na TV; - Conector de input de sinal: USB Tipo C 3.1; - Conector de output de sinal: HDMI; - Conector de alimentação: USB tipo A (padrão); - Compatível com resoluções até 4K; - Plug and play; - Comprimento do cabo: 180 cm. Garantia mínima de 01 ano.	un	10		
145769	31	Cabo Sinal Dmx 1,5 m, Conectores Xlr Macho e Fêmea de 3 Vias; Quantidade de conectores de	un	60		



		entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Conector de entrada: XLR; Conector de saída: XLR; Gênero do conector de entrada: Fêmea; Gênero do conector de saída: Macho; Material de revestimento do conector: Latão niquelado. Garantia mínima de 06 meses.				
57236	32	Cabo USB, padrão USB 3.0, com 3,00 metros de comprimento.	un	8		
145735	33	Caixa de som ativa com as seguintes especificações ou superior: Resposta: 50 Hz - 20 kHz; Maximum SPL: 126 dB; Potência: 1000 W RMS (Classe D); Alto-falante de 12 polegadas; Tweeter de 1,5 polegadas; Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output; Material da Caixa: Polipropileno; Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção; Tipo de alimentação: Corrente elétrica bivolt automático; acompanhando capa bag para transporte. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Eletrovoice EV ZLX 12p 1000w ativa, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .	un	18		
145735	34	Caixa de som ativa com as seguintes especificações ou superior: Resposta: 50 Hz - 20 kHz; Maximum SPL: 126 dB; Potência: 1000 W RMS (Classe D); Alto-falante de 12 polegadas; Tweeter de 1,5 polegadas; Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output; Material da Caixa: Polipropileno; Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção; Tipo de alimentação: Corrente elétrica bivolt automático; acompanhando capa bag para transporte. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Eletrovoice EV ZLX 12p 1000w ativa, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 33.	un	6		
125973	35	Caixa de som para computador/notebook com as seguintes características ou superior: tamanho compacto, Padrão das caixas Stereo 2.1, com 01 subwoofer e 02 satélites de alta qualidade (5W RMS + 2 x 3 RMS, 4 Ohms), Frequência de resposta: 20Hz – 18KHz, Sensibilidade de 500mV, material de fabricação: plástico de alta resistência, potência mínima de 20 W RMS nominais, 6 W RMS reais. Conector: P2 3,5mm estéreo. Alimentação via USB. Controles: Volume, Power (on/off) e de Graves (Bass). Cor predominante: preto. Acompanhando cabos P2 e USB para seu devido uso. Deverá vir acondicionada em caixa individual, constando as informações técnicas + fabricante + modelo. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: Vox Cube – VC-G200 Estéreo. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	80		
145799	36	Caixa de som para sala de aula com as seguintes especificações ou superior: Potência: 30 watts RMS; Alto-falante de 3" mais tweeter de 0,75"; Filtro de alto-falante passivo; Resposta de frequência: 110Hz-20.000Hz; Dimensões aproximadas (Largura x Profundidade x Altura): 13cm x 16,6cm x 18,9cm; Peso máximo 1,5kg; Próprio para instalação em parede, incluindo suporte. Garantia mínima: 01 ano. Modelo Referência: JBL Selenium Ambientare C321 ou equivalente técnico. (TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	126		
143130	37	Câmera filmadora Profissional, com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI. Lente com Zoom Óptico de 15x HD	un	2		



		integrada e íris circular de nove lâminas e amplo suporte gama DR para gravação com pouca luz. Foco automático Dual Pixel e Contraste, gravação em câmera rápida e lenta, controle manual completo, estabilização ótica e eletrônica de imagem, um LCD touchscreen de 3", botões atribuíveis ao usuário, modo infravermelho e um DIG! C Processador de imagem DV 6 com alta sensibilidade e baixo nível de ruído. Recursos de monitoramento de exibição, como zebra, barras de cores e tom de teste, além de um mecanismo de filtro de densidade neutra embutida que oferece opções ND4, ND16 e ND64. Gravação em UHD 4K30 e Full HD 1080p60 capturados em slots para cartão SD duplo e para portas mini-HDMI e 3G-SDI. Slots para dois cartões SD. Com até quatro canais de áudio LPCM com níveis de gravação manual / automática, duas entradas XLR com phantom power, uma mini entrada estéreo de 3,5 mm e um microfone estéreo embutido e um fone de ouvido. Principais Características: • Sensor CMOS de 8.29 MP • Lente de zoom óptico 15x integrada • Estabilização de imagem óptica de 5 eixos • Gravação UHD 4K 30fps, Gravação HD 59.97fps • Duas entradas de áudio XLR, Microfone / Linha de 3.5mm • Gravação MP4 • Processador DIG!C DV 6 • Dois slots de cartão de memória SD • Saídas Mini-HDMI e 3G-SDI • Rosca de montagem de tripé de 1/4"-20				
132025	38	Carregador bivolt de pilhas recarregáveis: com canais de cargas independentes, devendo carregar de 1 a 4 pilhas recarregáveis AA AAA C D ou 1 a 2 baterias 9V ao mesmo tempo. Com a funções de segurança: Monitoramento de voltagem, Microprocessador que controla o modo ideal de carga e Proteção contra curto circuito. Indicativo com LEDs com Fluxo de Energia. Bivolt automático. Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 90 Dias.	un	8		
144120	39	Carregador Duplo para Pacote de baterias recarregáveis InfoLITHIUM compatível com o modelo NP-F970, com as seguintes características ou superior: Potência de entrada AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz; Voltagem de saída: DC 4.2V (8.4V); Corrente de saída: 600mA; Tempo de carga: 2 a 6 horas; Número de Baías da Bateria: 2; Modos de Carregamento Multi-Bay: Simultâneo; Indicador: Tela de LCD. Garantia de 01 ano.	un	6		
145427	40	Cartão de Memória Sdxc 256gb, Cartão Sd Extreme Pro, Velocidade de Leitura de até 200Mbs, Classificação de Velocidade de Vídeo V30, Classe Velocidade c10, Interface de Barramento Uhs-I U3 4k Ultra Hd / barramento uhs-i; classificação de classe de velocidade de vídeo V30, garantindo velocidades mínimas de gravação de 30 MB/s. Devendo suportar o padrão U3, velocidades mínimas de gravação de 30MB/s; Com velocidades de leitura suportadas de até 200MB/s e as velocidade de gravação sequencial no máximo de 140MB/s. Chave de proteção contra gravação integrada no cartão.	un	6		
134312	41	Cartucho de toner original, novo, compatível com o código CF400X, para impressora Hp Laserjet Pro M252dw, cor preto.	un	50		
134313	42	Cartucho de toner original, novo, compatível com o código CF401X, para impressora Hp Laserjet Pro M252dw, cor ciano.	un	50		



134314	43	Cartucho de toner original, novo, compatível com o código CF402X, para impressora Hp Laserjet Pro M252dw, cor amarelo.	un	50		
134315	44	Cartucho de toner original, novo, compatível com o código CF403X, para impressora Hp Laserjet Pro M252dw, cor magenta.	un	50		
145429	45	Case estojo - Caixa Baú para acessórios 100x50X50, com Rodas, reforçado, Estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta, Perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência, Cantoneira em L nas laterais de 25 mm, Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 2 fechos Embutidos cromado, 4 Rodas Giratórias 360°, Cantos de metal cromado, 2 Alças embutidas, Dimensões Livre interna do case, Largura aproximada - 100 cm, Profundidade aproximada - 50 cm, Altura 50 cm, Peso aproximado 16,900 kg.	un	2		
145797	46	Chaveador Automático (Switch) HDMI 2x1 (2 entradas de sinal X 1 saída) - switcher de espera automático para sinais de vídeo HDMI. A unidade passa automaticamente para a entrada secundária sempre que o sinal de vídeo principal é interrompido. Se o sinal principal reaparece, o aparelho muda automaticamente para a entrada principal; Compatível com HDMI 2.0, HDCP 2.2; Suporta formato de vídeo até 4K; Fonte de alimentação bivolt automático externa para melhor qualidade de imagem e som. Garantia mínima de 1 ano - Modelo de referência: SELETOR DE SINAL HDMI 2X1 AUTOMÁTICO 60.209 FLEXPOR ou equivalente técnico. (TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	200		
145720	47	Conjunto composto por câmera e microfone para videoconferência/webconferência com as seguintes especificações ou superior: 1. Câmera de Vídeo Full HD, Viva Voz Full Duplex. 1.1. Especificações da câmera: 1.1.1 Panorâmica 260° (controlada por controle remoto ou console) suave motorizado; 1.1.2 Zoom de alta definição de 5x (sem perda); 1.1.3 Campo de visão de 90°; 1.1.4 Full HD 1080p 30fps; 1.1.5 Foco automático (PTZ); 1.1.6 Controle à distância (PTZ); 1.1.8 Ranhura de segurança Kensington; 1.9 Possuir rosca para tripé padrão. 2. Especificações do Viva-Voz (Base): 2.1 Desempenho total duplex; 2.2 Cancelamento de eco acústico; 2.3 Tecnologia de redução de ruídos; 2.4 Áudio de banda ultralarga; 2.5 Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, além da câmera; 2.6 PTZ, predefinição "inicial" e controle à distância; 2.7 Microfones internos (Tx): 2.7.1 Microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 4m de diâmetro; 2.7.2 Resposta de frequência: 100Hz - 11kHz. 3. Controle remoto, com funções de volume do som, controle da câmera (PTZ), silenciar microfone. 4. Hub / Cabo: 4.1 Cabo USB para conexão PC/Mac (comprimento: 5m); 4.2 1 Adaptador de alimentação CA bivolt. 5. Suporte: 5.1 Montagem para colocar na parede ou para uso da câmera sobre a mesa. 6. Compatibilidade e Ferramentas: 6.1 Compatível com USB 2.0; 6.2 Vídeo e áudio compatíveis com UVC, com certificado para Skype for Business; 6.6 Firmware atualizável. 7 Microfone extensor para videoconferência: 7.1 Microfone adicional (não embutido) com controle de mudo para alcance de áudio estendido; 7.2 Requisitos de Sistema: 100% de compatibilidade com a câmera	un	22		



		ofertada; 7.3 Tipo de conexão entre câmera e microfone adicional: Plug-and-play, sem necessidade de interface externa; 7.4 Tipo do microfone externo: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, com botões/interruptor para mutar o microfone; 7.5 Comprimento do cabo: mínimo de 5m; 8. Requisitos de Sistema: Compatível com Sistema Operacional Windows 10, 11. 9. Conteúdo da Embalagem: 9.1 01 Câmera; 9.2 Controle remoto; 9.3 01 microfone para expansão (externo); 9.4 01 cabo de 5m para conexão; 9.5 Adaptador de alimentação com plugue padrão ABNT; 9.6 01 Suporte para fixação em parede/mesa; 9.11 Acompanhando manual em português. 10. Garantia mínima de 01 ano. Modelos de referência: Sistema de videoconferência Logitech GROUP (960-001054) e Microfone Logitech para Videoconferência Meet Up - Referência 989-000405 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).				
145720	48	Conjunto composto por câmera e microfone para videoconferência/webconferência com as seguintes especificações ou superior: 1. Câmera de Vídeo Full HD, Viva Voz Full Duplex. 1.1. Especificações da câmera: 1.1.1 Panorâmica 260° (controlada por controle remoto ou console) suave motorizado; 1.1.2 Zoom de alta definição de 5x (sem perda); 1.1.3 Campo de visão de 90°; 1.1.4 Full HD 1080p 30fps; 1.1.5 Foco automático (PTZ); 1.1.6 Controle à distância (PTZ); 1.1.8 Ranhura de segurança Kensington; 1.9 Possuir rosca para tripé padrão. 2. Especificações do Viva-Voz (Base): 2.1 Desempenho total duplex; 2.2 Cancelamento de eco acústico; 2.3 Tecnologia de redução de ruídos; 2.4 Áudio de banda ultralarga; 2.5 Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, além da câmera; 2.6 PTZ, predefinição "inicial" e controle à distância; 2.7 Microfones internos (Tx): 2.7.1 Microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 4m de diâmetro; 2.7.2 Resposta de frequência: 100Hz - 11kHz. 3. Controle remoto, com funções de volume do som, controle da câmera (PTZ), silenciar microfone. 4. Hub / Cabo: 4.1 Cabo USB para conexão PC/Mac (comprimento: 5m); 4.2 1 Adaptador de alimentação CA bivolt. 5. Suporte: 5.1 Montagem para colocar na parede ou para uso da câmera sobre a mesa. 6. Compatibilidade e Ferramentas: 6.1 Compatível com USB 2.0; 6.2 Vídeo e áudio compatíveis com UVC, com certificado para Skype for Business; 6.6 Firmware atualizável. 7 Microfone extensor para videoconferência: 7.1 Microfone adicional (não embutido) com controle de mudo para alcance de áudio estendido; 7.2 Requisitos de Sistema: 100% de compatibilidade com a câmera ofertada; 7.3 Tipo de conexão entre câmera e microfone adicional: Plug-and-play, sem necessidade de interface externa; 7.4 Tipo do microfone externo: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, com botões/interruptor para mutar o microfone; 7.5 Comprimento do cabo: mínimo de 5m; 8. Requisitos de Sistema: Compatível com Sistema Operacional Windows 10, 11. 9. Conteúdo da Embalagem: 9.1 01 Câmera; 9.2 Controle remoto; 9.3 01 microfone para expansão (externo); 9.4 01 cabo de 5m para conexão; 9.5 Adaptador de alimentação com plugue padrão ABNT; 9.6 01 Suporte para fixação em parede/mesa; 9.11 Acompanhando manual em português. 10. Garantia mínima de 01 ano. Modelos de referência: Sistema de videoconferência	un	8		



		Logitech GROUP (960-001054) e Microfone Logitech para Videoconferência Meet Up - Referência 989-000405 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 47.				
145765	49	Direct box passivo, Entrada P10 paralela com entrada e saída; Interruptor de aterramento para auxiliar no isolamento de ruídos e zumbidos (HUM); Utiliza transformador TRHL isolada do chassi; Impedância entrada: 20k Ohms; Impedância saída: 150 Ohms; Frequência de Resposta: 20Hz-20kHz 1dB; Level Change: (entrada/saída): -20dB. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de Referência: Direct Box Whirlwind Imp2 Passivo ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	28		
145715	50	Dispositivo antifurto retrátil com cabo de aço reforçado compatível com celulares, tablets, controles remotos e outros dispositivos similares, construído em plástico, com furo central para parafusar em mesas, bancadas, paredes, expositores e outros, diâmetro mínimo do cabo de aço de 0,80mm, comprimento mínimo do cabo de aço de 1m (esticado), cabo de aço inox 304 com revestimento de Nylon, com mecanismo de regulação do laço do cabo de aço, permitindo adequação ao dispositivo a ser protegido, com mola retrátil, limitador do comprimento do cabo de aço e prensa cabo para facilitar a fixação. Incluindo - 01 chave allen, para ajustes do dispositivo, e 01 adesivo dupla face de espuma. Garantia mínima de 06 meses. Modelo de referência: Dispositivo Retrátil Antifurto Vonder (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	420		
143933	51	Dock Station para clonagem de HDs com as seguintes especificações ou superior: - Suporte a 2 HDs simultâneos; - Para Hd Sata 2,5" E 3,5" Usb E-sata Usb 2.0; - Tecnologia plug and play; - Compatível com HDs Sata 2,5" ou 3,5", com até 2 TB de memória; - Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - Botão Liga/Desliga; - Led indicador; - 2 entradas USB; - Taxa de transferência: 3 GBs (e-sata) 400 MB (USB 2.0)/12 MB (USB 1.1); - Incluindo cabo e fonte de alimentação bivolt automático, manual, cabo de dados USB para conexão ao computador. Garantia mínima de 01 ano.	un	28		
144121	52	Estabilizador de imagens profissional (Gimbal) de 3 eixos com as seguintes configurações ou superior: Conectividade: Bluetooth e cabo de controle de múltiplas câmeras sony; Câmeras compatíveis: Sony, Canon, Panasonic, Fujifilm, Nikon e Câmeras de Aço; Celulares compatíveis: Iphone Séries e Smartphones com até 6.6"; Deve possuir placa de liberação rápida e rosca do parafuso de ¼; Controle por aplicativo/app; Conexão via bluetooth; Calibragem através de aplicativo/app; Indicador de carga da bateria por leds; Deve possuir seguimento de objeto por meio do aplicativo/app; Construído em material resistente de alto desempenho; Capacidade da bateria: 3600mAh; Tempo de carregamento: 3.5 Horas; Tempo de duração: Até 8 Horas; Deve permitir fornecer energia a outros dispositivos como um power bank; Deve ter tecla de atalho e operação rápida; Tipo de entrada: Tipo C; Faixa de Alongamento: 58mm - 89mm; Espessura suportada: 11mm; Peso Suportado: 400g; Dimensões: 36 x 17 x 5cm; Peso: 530g.	un	14		



		Acompanhando: Cabo USB/C, Manual em português, Munhequeira, Mini suporte tripé, Capa de viagem. Garantia de 03 meses. Modelo de Referência: Hohem ISTEADY-MULTI (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
146173	53	Estação Conjugada Digital profissional, para trabalho em eletrônica, com as seguintes especificações ou superior: Estação 2 em 1 - estação de retrabalho e estação de solda, para remoção e soldagem de componentes SMD, PTH e circuitos integrados. Resfriamento inteligente, em que a estação continua com a bomba de resfriamento acionada até o resfriamento da resistência, mesmo após desligar a chave de aquecimento. Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V; Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V. Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD). Display digital com 3 dígitos, individual para a estação de retrabalho e para a estação de solda. Aquecimento rápido. Estabilidade térmica. Operação silenciosa. Especificações da Estação de Retrabalho: Faixa de temperatura: 0°C a 480°C; Vazão máxima de ar: 24L/minuto; Ruído: <50dB; Resistência térmica em cerâmica; Resfriamento automático; Medidas dos bocais: 09mm, 06mm, 02 mm (devem vir acompanhando o produto); Cabo com comprimento de 900mm. Especificações da Estação de Solda: Potência de pico: 60W; Tensão de entrada de 24VAC; Resistência em cerâmica; Cabo com comprimento de 1m. Certificações: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45. Tensão de alimentação: 127V. Fusível de segurança de 8A. Itens inclusos: Manual de Instruções, Ferro de Soldar, Suporte para o Ferro de Soldar, Esponja Metálica, Esponja Vegetal, Cabo de Alimentação, Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: HK-701X - 127V ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).	un	14		
135194	54	Extensão tripolar em barra, com no mínimo 05 tomadas padrão ABNT, com cabo de no mínimo 10m, corrente máxima de 10A, corpo plástico em ABS. Garantia mínima de 01 ano.	un	32		
146304	55	Extensão tripolar em barra, com no mínimo 05 tomadas padrão ABNT, com cabo de no mínimo 10m, corrente máxima de 10A, corpo plástico em ABS, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	un	100		
146325	56	Fechadura digital de sobrepor, com as seguintes especificações ou superior: travamento da porta com mecanismo de alta resistência (resistência ao impacto de 300 kgf); com display luminoso; espessura da porta: de 25 a 50 mm; teclado touch screen para digitação da senha de entrada, com programação de até 4 senhas diferentes, senhas de 4 a 12 dígitos; deve possuir sensor programável que realiza o travamento automático da porta assim que ela é fechada, com aviso sonoro em caso de: negadas 5 tentativas consecutivas de abertura, violação (arrombamento), alta temperatura e bateria fraca; alimentação por 4 pilhas AA, com sinalização audiovisual de pilhas fracas e com entrada de alimentação de emergência por bateria de 9V (em caso de esgotamento das pilhas internas); autonomia estimada das pilhas: 01 ano (para cerca de 10 acessos diários). Conteúdo da embalagem: 01 unidade externa da fechadura, 01 base protetora da unidade externa, 01 chapa de fixação, 01 unidade interna da fechadura, 01 batente com 6	un	2		



		calços, 01 gabarito de furação, parafusos para fixação, 04 pilhas AA alcalinas. Garantia mínima de 1 ano. Modelo de referência: Marca INTELBRAS FR101 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).				
133706	57	Ferro de solda para soldagem manual com aquecimento rápido, resistência em mica, resistência e tubo metálico substituíveis, ponta cônica com tratamento de ferro e alumínio; especificações técnicas: Potencia 34W, Temperatura máxima 410°C, comprimento 190mm. Referência: Marca - Hikari Plus SC40. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	28		
139076	58	Filmadora Digital 9.2MP Zoom Óptico 30X Vídeo Full HD, AVCHD, Sensor CMOS Exmor R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação; 9.2 megapixel captura de imagem; zoom óptico de 30x, zoom digital de 350x, tela de 2.7" Clear Photo LCD (aproximadamente 230 400 pontos), Detecção de faces, obtenção por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Vídeo; Baixo lux: 3 lux (velocidade do obturador: 1/25), Padrão: 6 lux (velocidade do obturador: 1/25); Suporte de Gravação Compatível com: Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC 32GB. Saídas: vídeo composto e HDMI.	un	46		
145730	59	Filmadora profissional 4k com as seguintes características ou superior: saída mini-HDMI, categoria ENG para documentário ou jornalismo, zoom óptico HD integrado de 15x, suporte gama DR para gravação com pouca luz, foco automático Dual-Pixel e contraste, gravação em câmera lenta e rápida, estabilização de imagem ótica e eletrônica, tela LCD sensível ao toque de 3,5", modo infravermelho, no mínimo 01 slot de cartão SD nos formatos XF-AVC e MP4, capacidade de transmissão de vídeo HD diretamente da câmera via UVC1 para um computador Windows, Taxa de zoom óptico: 15x, Zoom digital máximo: 40x, Resolução do Sensor Real: 13,4 megapixels (4268 x 3148), Sensor de imagem: CMOS tipo 1", Estabilização de imagem: Óptica em lente, Tipo de captura: Fotos e vídeo; Velocidade do obturador: 1/2000 a 1 segundo, Comprimento focal: 8,3 a 124,5 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 382,5 mm), Modos de Gravação Interna: H.264/mp4, Modos de gravação externa: via HDMI 1920 x 1080p a 25/50 fps / 1280 x 720 a 50 fps, Suporte para câmera lenta/rápida: Sim, Saída de Transmissão: NTSC, Tipo de microfone embutido: Estéreo, Formato de arquivo de imagem: JPEG, Slot de cartão de memória/mídia: SD/SDHC/SDXC (UHS-I), Tipo de Foco: Foco automático e manual Modo de foco: Automático, foco manual, peso máximo 1500 gramas (com bateria, alça, mídia de gravação) E/S de energia: 1 x entrada USB-C. Itens inclusos: 01 Câmera de vídeo, 01 Adaptador de alimentação USB acompanhado do respectivo cabo, Pacote de bateria única de íon de lítio, 01 Parassol da lente com tampa da lente, 01 Suporte para microfone. Modelo de referência: Câmera de vídeo Canon XA70 UHD 4K30 ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .	un	7		
145730	60	Filmadora profissional 4k com as seguintes características ou superior: saída mini-HDMI, categoria ENG para documentário ou jornalismo, zoom óptico HD integrado de 15x, suporte gama	un	3		



		DR para gravação com pouca luz, foco automático Dual-Pixel e contraste, gravação em câmera lenta e rápida, estabilização de imagem ótica e eletrônica, tela LCD sensível ao toque de 3,5", modo infravermelho, no mínimo 01 slot de cartão SD nos formatos XF-AVC e MP4, capacidade de transmissão de vídeo HD diretamente da câmera via UVC1 para um computador Windows, Taxa de zoom óptico: 15x, Zoom digital máximo: 40x, Resolução do Sensor Real: 13,4 megapixels (4268 x 3148), Sensor de imagem: CMOS tipo 1", Estabilização de imagem: Óptica em lente, Tipo de captura: Fotos e vídeo; Velocidade do obturador: 1/2000 a 1 segundo, Comprimento focal: 8,3 a 124,5 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 382,5 mm), Modos de Gravação Interna: H.264/mp4, Modos de gravação externa: via HDMI 1920 x 1080p a 25/50 fps / 1280 x 720 a 50 fps, Suporte para câmera lenta/rápida: Sim, Saída de Transmissão: NTSC, Tipo de microfone embutido: Estéreo, Formato de arquivo de imagem: JPEG, Slot de cartão de memória/mídia: SD/SDHC/SDXC (UHS-I), Tipo de Foco: Foco automático e manual Modo de foco: Automático, foco manual, peso máximo 1500 gramas (com bateria, alça, mídia de gravação) E/S de energia: 1 x entrada USB-C. Itens inclusos: 01 Câmera de vídeo, 01 Adaptador de alimentação USB acompanhado do respectivo cabo, Pacote de bateria única de íon de lítio, 01 Parassol da lente com tampa da lente, 01 Suporte para microfone. Modelo de referência: Câmera de vídeo Canon XA70 UHD 4K30 ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 59.				
50516	61	Filtro de linha com as seguintes especificações ou superior: bi-volt, com seis tomadas compatíveis com novo padrão ABNT2, porta fusível com dois fusíveis de segurança, potência máxima de 1500W, chassis em plástico ABS, led indicando funcionamento e chave liga/desliga, corrente máxima de 10 amperes, comprimento mínimo do cabo de força de 01 metro. Garantia de 06 meses.	un	308		
146119	62	Fita Térmica De Poliamida Tipo Kapton 20mm X 24m, cor marrom-escuro com transparência, condutora de calor, temperatura mínima suportada de -269°C e máxima de 400°C, com lado adesivo, alongamento na ruptura de 70%. Utilização: isolar e proteger componentes sensíveis, trilhas, soldas, fios e cabos, proteção de componentes durante processos de "Reflow" e "Reballing". Garantia mínima de 06 meses.	un	40		
146120	63	Fluxo de solda líquido "no-clean" incolor para uso profissional em eletrônica, Grau de pureza 99,8%, Densidade @20°C, g/cm³: 0,802 à 0,812, Sólidos (não voláteis), % Peso: 1,0 ± 0,5, Índice de Acidez, mg KOH/g: 15 ± 2, Halogênios, como cloretos, % Peso: Ausentes, Água contida, % Peso: Não contém, Metanol: Não contém. Utilização: auxiliar no processo de solda com estanho e cobre, dispensando a limpeza da placa após a soldagem. Frasco com 250ml e bico dosador. Garantia mínima de 01 ano	un	20		
135032	64	Fone de ouvido com microfone (Headset) com as seguintes características ou superior: 1. Características Gerais: 1.1 Fone de ouvido com microfone; 1.2 Ajuste de cabeça nas hastes (arco	un	328		



		de cabeça ajustável); 1.3 Conexão USB (conexão de microfone e fone no mesmo plug, sem uso de plug P2 ou P3); 1.4 Padrão polar do microfone: Omni Direcional; 1.5 Resposta de frequência do headset de no mínimo 20 Hz - 20 kHz; 1.6 Impedância de 32 Ohms; 1.7 Sensibilidade do Microfone de Sensibilidade (microfone): -38 dB +/- 3 dB; 1.8 Sensibilidade do headphone de no mínimo 105dB ± 3dB; 1.10 Braço giratório flexível; 1.11 Earpad com espuma (revestimento externo); 1.12 Cor predominante: cinza ou preto; 1.13 Comprimento do cabo de no mínimo: 1,8 m; 2. Garantia: 2.1 Garantia de 12 meses. Modelo referência: SY440MV ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
131248	65	Fone de ouvido com microfone (Headset) com as seguintes características ou superior: 1. Características Gerais: 1.1 Fone de ouvido com microfone; 1.2 Ajuste de cabeça nas hastes (arco de cabeça ajustável); 1.3 Plug estéreo P3 de 3,5mm (conexão de microfone e fone no mesmo plug); 1.4 Padrão polar do microfone: Omni Direcional; 1.5 Resposta de frequência do headset de no mínimo 20 Hz - 20 kHz; 1.6 Impedância de 32 Ohms; 1.7 Sensibilidade do Microfone de Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB; 1.8 Resposta de frequência do microfone de 100 Hz - 16.000 Hz; 1.9 Sensibilidade do headphone de no mínimo 100 dB +/- 3 dB; 1.10 Braço giratório flexível; 1.11 Earpad com espuma (revestimento externo); 1.12 Cor predominante: cinza ou preto; 1.13 Comprimento do cabo de no mínimo: 1,8 m; 2. Garantia: 2.1 Garantia de 12 meses. Modelo referência: Logitech H111 ou equivalente (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	226		
135187	66	Fonte ATX para desktop padrão (não serão aceitos outros modelos) com as seguintes configurações ou superior: Ventilador (cooler) de 120 mm, de operação silenciosa; Potência real de 350W reais (potência combinada operacional); Com eficiência mínima de 70%; Com PFC ativo; Com proteção curto circuito; Com proteção de baixa tensão; Com proteção de sobrecarga; Com proteção de sobretensão; Entrada bivolt, automática ou por chave seletora; Correção do fator de potência de 60hz; Dimensões aproximadas: 140 (comprimento) x 85 (altura) x 150 mm (largura); Conectores: 01 MB ATX 24p, Conector ATX 12V (4 pinos): 01, Conectores HDD: 02, Conectores SATA: 02; Acompanhando cabos de conexões e de alimentação; Proteção de nylon nos cabos (Sleeve). Garantia de 01 ano. Modelo de referência: BlueCase BLU-350-PFC ATIVO ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .	un	403		
135187	67	Fonte ATX para desktop padrão (não serão aceitos outros modelos) com as seguintes configurações ou superior: Ventilador (cooler) de 120 mm, de operação silenciosa; Potência real de 350W reais (potência combinada operacional); Com eficiência mínima de 70%; Com PFC ativo; Com proteção curto circuito; Com proteção de baixa tensão; Com proteção de sobrecarga; Com proteção de sobretensão; Entrada bivolt, automática ou por chave seletora; Correção do fator de potência de 60hz; Dimensões aproximadas: 140 (comprimento) x 85 (altura) x 150 mm (largura); Conectores: 01 MB ATX 24p, Conector ATX 12V (4 pinos): 01, Conectores HDD: 02, Conectores SATA: 02; Acompanhando cabos de conexões e de alimentação; Proteção de nylon	un	135		



		nos cabos (Sleeve). Garantia de 01 ano. Modelo de referência: BlueCase BLU-350-PFC ATIVO ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 66.				
145859	68	Fonte de alimentação ATX para desktop padrão de 850W reais, com as seguintes características ou superior: Conectorização totalmente modular; 1. Potência: Potência Nominal: Mínimo de 850W. Certificação 80Plus Gold. 2. Conectores: 1x Conector Principal da Placa-Mãe (24-pin). 2x Conector EPS (8-pin - 4+4) para alimentação do processador. Conectores PCIe (6+2-pin): Mínimo de 4 conectores para suporte a placas de vídeo e outros dispositivos PCIe. Conectores SATA: Mínimo de 12 conectores para unidades de armazenamento e periféricos. Acompanhando todos os cabos para conectorização da fonte, bem como um cabo de força padrão NBR14136. 3. Proteções: Proteção contra sobretensão (OVP). Proteção contra subtensão (UVP). Proteção contra sobrecorrente (OCP). Proteção contra curto-circuito (SCP). Proteção contra sobrecarga de potência (OPP). Proteção contra superaquecimento (OTP). 4. Ventilação e Resfriamento: Ventilador de alta qualidade: Deve possuir um ventilador de tamanho adequado (120mm ou superior) para garantir a dissipação de calor eficiente e operação silenciosa, o ventilador deve ser de rolamento de esferas duplas ou rolamento de fluido dinâmico. Controle de velocidade: O ventilador deve ser controlado termicamente para ajustar a velocidade de acordo com a carga, reduzindo o ruído quando possível. 5. Eficiência e Certificações: Certificação 80Plus Gold: Confirmação de eficiência energética em diversas cargas de trabalho, contribuindo para a redução de desperdício de energia e dissipação térmica. Componentes de Alta Qualidade: Utilização de componentes de qualidade para garantir a longevidade, eficiência e estabilidade do fornecimento de energia. 6. Confiabilidade: MTBF (Mean Time Between Failures): Mínimo de 100.000 horas em carga máxima. Garantia: Mínimo de 3 anos de garantia. 7. Compatibilidade: Compatibilidade com as principais especificações de placa-mãe ATX e EPS. 8. PFC Ativo: Fator de Correção de Potência (PFC) Ativo para maior eficiência e redução de interferências na rede elétrica. 9. Certificações e Regulamentações: Certificação CE e RoHS: Atendimento às normas de segurança e ambientais. Proteções contra Interferências Eletromagnéticas (EMI) e Interferências de Rádio Frequência (RFI). 10. Dimensões: Deve estar em conformidade com o formato ATX padrão, com dimensões compatíveis com a maioria dos gabinetes de computador. 11. Alimentação bivolt 110/220 Vac com chave seletora de tensão (bivolt manual). Modelos de referência: Fonte Cooler Master GX850 Gold MPE-8501-AFAAG-W1 850W / Fonte Thermaltake Toughpower GF1 PS-TPD-0850FNFAGB-1 / Fonte XPG Core Reactor, 850W 80Plus Gold ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL).	un	105		
145859	69	Fonte de alimentação ATX para desktop padrão de 850W reais, com as seguintes características ou superior: Conectorização totalmente modular; 1. Potência: Potência Nominal: Mínimo de 850W. Certificação 80Plus Gold. 2. Conectores: 1x Conector Principal da Placa-Mãe (24-pin). 2x Conector EPS (8-pin - 4+4) para alimentação do processador. Conectores PCIe (6+2-pin): Mínimo	un	35		



		de 4 conectores para suporte a placas de vídeo e outros dispositivos PCIe. Conectores SATA: Mínimo de 12 conectores para unidades de armazenamento e periféricos. Acompanhando todos os cabos para conectorização da fonte, bem como um cabo de força padrão NBR14136. 3. Proteções: Proteção contra sobretensão (OVP). Proteção contra subtensão (UVP). Proteção contra sobrecorrente (OCP). Proteção contra curto-circuito (SCP). Proteção contra sobrecarga de potência (OPP). Proteção contra superaquecimento (OTP). 4. Ventilação e Resfriamento: Ventilador de alta qualidade: Deve possuir um ventilador de tamanho adequado (120mm ou superior) para garantir a dissipação de calor eficiente e operação silenciosa, o ventilador deve ser de rolamento de esferas duplas ou rolamento de fluido dinâmico. Controle de velocidade: O ventilador deve ser controlado termicamente para ajustar a velocidade de acordo com a carga, reduzindo o ruído quando possível. 5. Eficiência e Certificações: Certificação 80Plus Gold: Confirmação de eficiência energética em diversas cargas de trabalho, contribuindo para a redução de desperdício de energia e dissipação térmica. Componentes de Alta Qualidade: Utilização de componentes de qualidade para garantir a longevidade, eficiência e estabilidade do fornecimento de energia. 6. Confiabilidade: MTBF (Mean Time Between Failures): Mínimo de 100.000 horas em carga máxima. Garantia: Mínimo de 3 anos de garantia. 7. Compatibilidade: Compatibilidade com as principais especificações de placa-mãe ATX e EPS. 8. PFC Ativo: Fator de Correção de Potência (PFC) Ativo para maior eficiência e redução de interferências na rede elétrica. 9. Certificações e Regulamentações: Certificação CE e RoHS: Atendimento às normas de segurança e ambientais. Proteções contra Interferências Eletromagnéticas (EMI) e Interferências de Rádio Frequência (RFI). 10. Dimensões: Deve estar em conformidade com o formato ATX padrão, com dimensões compatíveis com a maioria dos gabinetes de computador. 11. Alimentação bivolt 110/220 Vac com chave seletora de tensão (bivolt manual). Modelos de referência: Fonte Cooler Master GX850 Gold MPE-8501-AFAAG-W1 850W / Fonte Thermaltake Toughpower GF1 PS-TPD-0850FNFAGB-1 / Fonte XPG Core Reactor, 850W 80Plus Gold ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 68.				
130102	70	Fonte de alimentação para computador Slim Mini-ITX tfx-pfc-full range, com as seguintes especificações ou superior: Bivolt; potência: 300 W nominais; para uso em gabinete slim; com as seguintes medidas: 175 mm x 85 mm x 64 mm; conector de alimentação da placa-mãe: 20+4+4 pinos; com cooler; com duas alimentações para dispositivos SATA, duas alimentações para dispositivos IDE; com PFC ativo. Garantia de 01 ano. Marca/Modelo Referência: SS- 300 TFX Active PFC F0 ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	180		
145300	71	Fonte HP 240W EliteDesk SFF 800 G1 702308-002 compatível com HP 800 G1. Dimensões aproximadas: altura 9,5 cm; largura 7,5 cm; comprimento 15,5 cm.	un	4		
131665	72	HD Externo Portátil de 2TB USB 3.0; 1. Características: 1.1 Capacidade de armazenamento interno: 2TB; 1.2 Tipo: HD Externo Portátil; 1.3 Interface: SATA; 1.4 Performance: Taxa de	un	162		



		Transferência de até 5 GB/s (USB 3.0); 1.5 Conectividade: USB 3.0 e compatível com USB 2.0; 1.6 Rotação: 5400 RPM ou superior. 2. Compatibilidade: 2.1 Compatível com o Sistema Operacional Windows 10/8/7 e Mac OS X 10.4.8 ou posterior; 2.2 Reconhecimento automático pelo Sistema Operacional sem a necessidade de instalar software e sem nada para configurar. 3. Alimentação: 3.1 O disco deverá ser alimentado/energizado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. 4. Conteúdo da embalagem: 4.1 Disco rígido portátil; 4.2 Cabo USB 3.0; 4.3 Guia de início rápido. 5. Garantia: 5.1 Garantia de 12(doze) meses. Modelo de Referência: HD Externo de 3TB USB 3.0 Seagate Expansion - STEA2000400 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)				
145766	73	Iluminação COB, Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz; Fonte LED: 200W; Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/Branco Frio; Protocolo: DMX512; Dimmer: Dimmer linear de 0/100%; Strobo: Sim; Abertura: 60°; Display: Digital; CRI: 80; Com bandoor. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: par led cob 200w quente e frio dmx com bandoor u equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	26		
71299	74	Impressora industrial de etiquetas com as seguintes especificações ou superior: tecnologia de tipo de impressão de termotransferência, mecanismo de impressão de metal com carregamento lateral com trava de abertura da cabeça, corpo em carcaça durável, armação de metal, painel LCD frontal que permita a operação da impressora localmente, memória interna de 128MB Flash e 128MB SDRAM, largura máxima de impressão de 104mm, resolução de 203dpi (8 pontos/mm) padrão e 300dpi (12 pontos/mm) opcional, velocidade máxima de impressão de 6"/152mm por segundo (203dpi), comprimento de impressão de 157"/3998mm (203dpi) e de 73"/1854mm (300dpi), com sensores de mídia duplos (transmissivo e reflexivo, selecionáveis via painel LCD e via software) de etiqueta para trabalhar com etiquetas com marca preta, gap, furo ou espaço, cortada ou contínua, que opera com as seguintes especificações de etiquetas: largura da etiqueta: 19,4mm (0,75") a 114mm (4,50"), espessura da etiqueta: 0,076mm (0,003") a 0,25mm (0,010"), comprimento máximo da etiqueta não contínua de 39" (991mm). Especificações do ribbon: diâmetro externo: 68,6mm (300m) a 81,3mm (450m), comprimento padrão: 300m a 450m, largura: 40mm a 110mm, diâmetro do núcleo: 25mm. Ribbon enrolado com a tinta para fora. A impressora deve oferecer suporte de mídia que permita trabalhar com mídias de diâmetro de 1" (25mm) a 3" (76mm). Diâmetro máximo do rolo de mídia: DE de 8,0" (203mm) em um núcleo com DI de 3" (76mm) e DE de 6,0" (203mm) em um núcleo com DI de 1" (25mm). Orientação de cerca (não girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,3 mil a 33 mil. Orientação da escada (girado): 203 dpi = 4,9 mil a 49 mil - 300 dpi = 3,9 mil a 39 mil. Taxas de códigos de barras - 2:1, 7:3, 5:2, & 3:1. Códigos de barras lineares: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 com subconjuntos A/B/C e UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC e EAN com extensões de 2 ou 5 dígitos, Plessey, Postnet, Standard 2-de-5, Industrial 2-de-5, Interleaved 2-de-5, Logmars, MS1, Codabar, Planet Code. Códigos de barras bidimensionais: Codablock, PDF417, Code 49,	un	2		



		DataMatrix, MaxiCode, QR Code, TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (e composto), Aztec. Portas de comunicação: Ethernet, USB 2.0 e Serial RS-232. Alimentação: bivolt automático (100V/240V) com certificação Energy Star. Acompanhando cabos de alimentação e USB, fonte de alimentação, ribbon, mídias de instalação contendo drivers, e manuais. Garantia de 12 meses para o equipamento e de 06 meses para a cabeça térmica. Referência: Impressora Zebra ZT230E. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.				
126950	75	Jogo de bits para parafusar com 43 peças referencia: BOSCH-2607017164. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	10		
134677	76	Kit composto por câmera digital, lente macro e iluminador, para da confecção de aulas on-line e fotografia documental, com as seguintes características mínimas: câmera fotográfica digital com sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels, dual pixel CMOS AF, tela sensível ao toque, LCD angular (móvel) de 3,0 polegadas, tecnologia embutida Wi-fi (2) e Bluetooth (4), vídeos em 4K e entrada para microfone externo, processador de imagem DIGIC8, ISO 100-25600 expansível até 51200, visor ótico com um sistema AF de 9 pontos, captura de 5.0 Fps (frames por segundo), lente EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM; lente macro, telefoto de gama média, EF 100mm f/2.8L Macro IS USM , com estabilização de imagem; iluminador LED Ring Light 19", com circunferência de aproximadamente 48cm para macro fotografia, formato circular, diâmetro interno de 35,5cm, diâmetro externo aproximadamente de 48cm, altura máxima do tripé de 2 metros, botão liga/desliga e controle da cor por dimer, temperatura de cor variável de 2700k – 5500K, voltagem de 100 - 240V AC 50/60Hz 3A, incluindo uma mini cabeça ballhead rosca ¼ e um adaptador para prender o celular, para comportar até 1kg de peso e acompanhada de um tripé de 2 metros de altura; moldura ocular Eyecup, tampa da câmara, alça de pescoço, carregador de baterias com tampa da bateria, bateria e cabo de alimentação, tampa frontal para lente, para-sol, estojo , tampa traseira contra poeira, guia rápido sobre Lentes, bolsa para transporte do iluminador, bolsa para estojo dos cabos e adaptadores fonte de energia e cabo adaptador para a fonte de energia, garantia mínima do kit de 2 anos.	kit	2		
143927	77	Kit De Vídeo Vlog com as seguintes características ou superior: - Para gravação de vídeo em smartphones com microfone TRRS de 3,5 mm, universal para fazer vlog, entrevista, transmissão ao vivo, bate-papo por vídeo etc; - Microfone com redução de ruído, com espuma para redução de ruído, captação super-cardióide, cápsula de microfone de alta qualidade, alimentação por pilha AAA, 13,5cm de comprimento; - Luz LED composta por 49 pcs, de cor branca que fornece a temperatura de cor da luz de 6500K, com potência de saída de 5W, alimentada com duas pilhas AA, com brilho dimerizável; - Aplicação da câmera do telefone universal: O microfone pode ser alternado para o modo de trabalho da câmera ou smartphone com interruptor externo, sem necessidade de cabo adaptador; - Braçadeira de telefone universal, com faixa de fixação do suporte do telefone de cerca de 5,4-8,3 cm/2,13-3,27 pol, compatível com os tamanhos de smartphones mais usados; - Suporte que permita uma montagem rápida de microfone e luz LED;	kit	66		



		- Suporte de tripé com altura ajustável, com seções extensíveis, altura de trabalho do tripé: mínimo de 10cm; - Fonte de alimentação do obturador remoto de 4-8,3 cm/2,13-3,27 pol. por meio de bateria CR2032 3V/210mAh (incluída); - Acompanhando braçadeira para smartphone, microfone, luz de vídeo LED, controle remoto. Garantia mínima: 01 ano.				
146280	78	Kit para upgrade de computador "desktop" composto de processador + placa-mãe + memória RAM com as seguintes especificações ou superior: - Processador: Intel Core i5-12400 de 12ª geração ou equivalente AMD (com pontuação de desempenho igual ou superior na listagem disponível no site http://www.cpubenchmark.net), acompanhando dissipador e cooler do fabricante do processador (não serão aceitos modelos de terceiros) acompanhado de pasta térmica a base de prata; - Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel 730 na mesma forma de silício do processador ("onboard") ou equivalente AMD ("onboard") que ofereça mesma pontuação mínima de desempenho conforme o site http://www.videocardbenchmark.net ; - Placa-Mãe: a placa-mãe ofertada deverá ser, obrigatoriamente, projetada para o processador exigido; padrão ATX (não serão aceitos modelos ITX – "placa-mãe invertida"), com no mínimo 02 slots para Memória RAM, suportando até 64 GB de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Todos os capacitores da placa-mãe ofertada deverão ser do tipo sólido. Com os seguintes slots de expansão: 1 PCIe 2.0 x 16, 2 PCIe 2.0 x 1; - Com placa de som onboard de alta qualidade HD 5.1 Canais; - Com placa de rede onboard Gigabit ethernet; - Com 04 conexões SATA, sendo 02 padrão SATA3 e 02 padrão SATA2; Com no mínimo 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280 PCIe 3.0 x4/x2 SSD support). Com no mínimo 06 portas USB, sendo 02 frontais e 04 traseiras; - Conectores traseiros: 1 x saída D-Sub (VGA); 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45); Conectores de áudio; - Memória RAM: 16 GB de memória DDR4 de 3.200 Mhz, sendo composta de 01 pente de 16 GB. Garantia mínima de um ano. (COTA PRINCIPAL) .	kit	147		
146280	79	Kit para upgrade de computador "desktop" composto de processador + placa-mãe + memória RAM com as seguintes especificações ou superior: - Processador: Intel Core i5-12400 de 12ª geração ou equivalente AMD (com pontuação de desempenho igual ou superior na listagem disponível no site http://www.cpubenchmark.net), acompanhando dissipador e cooler do fabricante do processador (não serão aceitos modelos de terceiros) acompanhado de pasta térmica a base de prata; - Placa de Vídeo Gráficos UHD Intel 730 na mesma forma de silício do processador ("onboard") ou equivalente AMD ("onboard") que ofereça mesma pontuação mínima de desempenho conforme o site http://www.videocardbenchmark.net ; - Placa-Mãe: a placa-mãe ofertada deverá ser, obrigatoriamente, projetada para o processador exigido; padrão ATX (não serão aceitos modelos ITX – "placa-mãe invertida"), com no mínimo 02 slots para Memória RAM, suportando até 64 GB de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered. Todos os capacitores da placa-mãe ofertada deverão ser do tipo sólido. Com os seguintes slots de expansão: 1 PCIe 2.0 x 16, 2 PCIe 2.0 x 1; - Com placa de som onboard de alta qualidade HD 5.1 Canais; - Com placa de rede onboard Gigabit ethernet; - Com 04 conexões	kit	49		



		SATA, sendo 02 padrão SATA3 e 02 padrão SATA2; Com no mínimo 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280 PCIe 3.0 x4/x2 SSD support). Com no mínimo 06 portas USB, sendo 02 frontais e 04 traseiras; - Conectores traseiros: 1 x saída D-Sub (VGA); 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45); Conectores de áudio; - Memória RAM: 16 GB de memória DDR4 de 3.200 Mhz, sendo composta de 01 pente de 16 GB. Garantia mínima de um ano. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 78.				
144122	80	Kit radio comunicador, com 6 Walkie Talkies, com as seguintes configurações ou superior: Potência de transmissão: 5W; Transmissor Dual-Band; Display lcd; Função vox; Memória para 128 Canais; Função Bipe no Teclado; Função Alarme; Lanterna Embutida; Modo Scan; Programável pelo computador; Bateria interna de Lítio de alta capacidade, com autonomia de cerca de 12 horas, com tempo de carregamento de aproximadamente 5 horas; Modo economia de bateria; Codificado em dtmf; Cor predominante: Preto; Alcance: Até 12 Km em campo aberto; Operação em VHF/UHF/FM; Potência de Saída de Áudio: 1000mW; Preparado para uso com fones de ouvido (devem vir acompanhando o produto); Peso do rádio: 130g. Itens Inclusos: 6 Rádios, 6 Fones, 6 Antenas, 6 Baterias, 6 Fontes para carregamento, 6 Bases, Manual. Garantia de 01 ano. Modelo de Referência: Radio Comunicador Haiz Baofeng Uv-82 (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	kit	6		
52679	81	Kit Teclado e Mouse sem fio (Wireless) com as seguintes especificações ou superior. Padrão :Português ABNT2; Gravação a laser dos caracteres no teclado; Teclas de controle multimídia; Mouse óptico com três botões: esquerdo, direito e roda de rolagem (scroll wheel) com funcionamento de 3º botão; Receptor USB padrão 2.0; Resolução óptica do mouse de 1000dpi; Alimentação com pilhas; Cor predominante: preto; Alcance mínimo de 09 metros; Plug and Play; Criptografia padrão AES de 128 bits para segurança dos dados enviados via mouse e teclado; Um ano de garantia.	kit	138		
146298	82	Kit Uno-starter Arduino Uno R3 - composto por: 1 X Placa UNO 1 x Cabo USB 1 X Jumper Macho/Macho 1 X Protoboard 830 Furos 5 X Luz LED 1 Pacote de resistor 1 X Jumper Macho/Fêmea 1 X Potenciômetro 1 X Campainha 1 x CI 74HC595 1 X Receptor infravermelho 1 x LM35 1 X Interruptor de bola 1 X Fotoresistor 1 Botão de chave X 1 x Controle remoto 1 x Display Led 7 Segmentos 4 Dígitos 0,56 Catodo Comum 1 x 8 * 8 módulo de matriz de pontos 1 x Display Led 7 Segmentos 1 Dígitos 0,56 Catodo Comum 1 X Placa de driver do motor de passo 1 X Motor de passo 1 X Motor de passo 1 X 9g Servo 1 X 1602 LCD 1 Módulo de joystick X XY 1 X Módulo de temperatura 1 X Módulo de teste de água 1 X Módulo RFID 1 x Chaveiro RFID 1 X Cartão branco RFID 1 X Módulo de som 1 X Módulo de relé 1 X Módulo de relógio 1 x Teclado 4 * 4 1 X Módulo de cores RGB 3 1 X Cabo Adaptador Alimentação Arduino P/ Bateria 9v Saída P4 1 X Caixa organizadora transparente.	kit	12		
145759	83	Lâmpada completa, acompanhada de carcaça de instalação, para reposição em projetores Epson	un	40		



		PowerLite 93+/95, ELPLP60/V13H010L60. Garantia mínima de 06 meses				
145762	84	Lâmpada completa, acompanhada de carcaça de instalação, para reposição em projetores Epson PowerLite S39/W42+, ELPLP97/V13H010L97. Garantia mínima de 06 meses.	un	40		
145760	85	Lâmpada completa, acompanhada de carcaça de instalação, para reposição em projetores Epson PowerLite W18+/W28+, ELPLP78/V13H010L78. Garantia mínima de 06 meses.	un	40		
145761	86	Lâmpada completa, acompanhada de carcaça de instalação, para reposição em projetores Epson PowerLite W29, ELPLP88/V13H010L88. Garantia mínima de 06 meses.	un	40		
127244	87	Leitor de código de barras com as seguintes especificações: Tipo slot reader; Forma de leitura: passagem; Interface USB; Compatibilidade com códigos de barra 2 de 5 intercalado, 39, 128, EAN-13 e Infra-Red. Garantia mínima de 01 ano. Referência: CIS MinyScan USB ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	72		
143760	88	Lousa digital e interativa; tela igual ou maior que 96"; antirreflexo; multi toque (usuários simultâneos); software livre; licença ilimitada; compatível com Windows, Linux, Mac e Android; software de interação com gravação de áudio e vídeo; garantia mínima de 1 ano com assistência técnica em território nacional.	un	4		
50630	89	Lousa digital interativa. Descrição e especificações: Tamanho compreendido entre 75 e 94 Polegadas (até 238 cm) na diagonal. Deve possuir superfície interativa, permitindo o controle de todas as aplicações através do toque da mão, dedos, ou caneta. Deve possuir tecnologia de digitalização sensível ao toque das mãos e caneta e reconhecimento de gestos; Deve possuir superfície de alta durabilidade, do tipo "hard-coated steel" compatível com canetas dry-erase; Deve permitir que pessoas com necessidades físicas especiais, tais como: má formação congênita, paralisia dos membros superiores, entre outros, possam utilizar a lousa interativa tocando sua superfície com qualquer dispositivo de uso pessoal ou mesmo com qualquer parte do corpo e a lousa seja passível de funcionamento e utilização. Deve funcionar nas plataformas Windows (inclusive o Vista), MAC OS e Linux informando para este último as distribuições compatíveis; Deve ser de licenciamento ilimitado e gratuito, inclusive para os alunos. Os privilégios de utilização do software de lousa interativa devem ser disponibilizados para todos os professores, usuário e alunos para utilização na escola ou empresa e em casa; A atualização deve ser gratuita perpetuamente para todas as licenças. Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil. Comprovar esse item através de documentação oficial do Fabricante. O arquivo gerado pelo software da lousa interativa deve permitir a gravação do arquivo nos formatos: HTML, PNG, PDF, PPT, JPEG, PCX, BITMAP, GIF, MAC/OS, AVI, WMV; Objetos de texto devem ser reconhecidos (reconhecimento de escrita manual) em diferentes idiomas sem a necessidade de alterar as configurações. Os usuários devem ser capazes de escolher o idioma desejado a partir de um menu drop-down no próprio objeto; Permitir gravar as ações realizadas em páginas individuais e adicioná-las às atividades de aula. O software deve incluir a ferramenta de gravação	un	2		



		<p>de página que permita que os movimentos individuais sejam gravados e salvos para reprodução. Essa ferramenta deve ser separada de um gravador de filme, visando estar inserida em uma página qualquer individualmente e à escolha do usuário. Permitir salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa; Permitir efeito de transparência nos objetos manipulados dentro do software; Permitir a exibição simultânea de duas páginas na tela da lousa, bem como permitir abrir vários arquivos do software da lousa simultaneamente; Conter ferramenta para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas conectoras; Possuir kit de ferramentas permite que os usuários criem um conteúdo atrativo e interativo, como jogos de palavras, questionários e tabelas de classificação, e oferecer ferramentas do Adobe Flash, como ocultar e revelar e arrastar e soltar. Permitir duplicar páginas já prontas, e renomeá-las; O software deve oferecer agrupamento páginas de acordo com cronogramas e padrões curriculares. Tópicos e objetivos de aprendizagem específicos poderão ser agrupados e organizados para planejamento e apresentação de atividades. Deve oferecer recurso no próprio software capaz de realizar busca por palavras-chave para localizar objetos de aprendizagem na biblioteca de conteúdo. Deve ser capaz de acrescentar palavras-chave utilizando uma caneta, teclado virtual ou teclado externo. Deve ser capaz de identificar novo conteúdo acrescentado. Deve possuir uma ferramenta de busca que realize a busca na galeria por palavras-chave, categoria, tipo, classificação, nome do arquivo ou tema, visando acesso rápido e intuitivo por qualquer usuário. Deve permitir a criação de tabelas à mão livre ou formatadas, no próprio software da lousa; Deve permitir a adição de hiperlinks seja para arquivos, Internet, figuras, e outras páginas no software da lousa, etc.; Deve possuir links diretamente no software de lousa interativa para recursos como atividades de aula previamente preparadas e listas de recursos curriculares online gratuitos. Deve também incluir uma área para ser personalizada pelo usuário com links de conteúdo local. Deve disponibilizar figuras to tipo gif, figuras em movimento como relógio, régua de medição de ângulos entre outros; Possuir no próprio software integração automática com câmeras de documentos; Deve possuir função de travar o uso da lousa para acesso somente a pessoal autorizado. Deve possuir ferramentas que auxiliam o gerenciamento de instalações remotas e a configuração do software em redes e ferramenta de monitoração da utilização do software; Deve ser possível enviar e-mails diretamente no software da lousa interativa, em formato padrão ou PDF. O software deve ser capaz de exibir na lousa interativa a área de trabalho de qualquer computador, laptop ou Tablet PC conectados à rede, sem a necessidade de alternar o hardware. O software deve oferecer suporte a Tablet PCs. GARANTIA E CERTIFICAÇÃO: Do fabricante pelo prazo mínimo de 2 anos, para o conjunto total do equipamento. Anexar Catálogo técnico da lousa interativa ofertada, contendo as informações técnicas e imagens do produto ofertado.</p>				
146215	90	Lupa com suporte e garras (terceira mão), para uso profissional na análise de componentes eletrônicos, com as seguintes características ou superior: diâmetro da lupa de 90mm; lupa com	un	72		



		retroiluminação por 10 LEDs, com chave liga/desliga; lupa com lente grande para aumento de 3x e lente pequena para aumento de 4,5x; suporte e braço articulado; alça móvel com 2 cliques de metal tipo "crocodilo" com rotação da alça de 360° e deslizamento para frente e para trás; garras ajustáveis, com distanciamento máximo de 10 cm; com suporte de ferro de solda; com base metálica para esponja; alimentação por meio de pilhas ou por USB. Acompanhando cabo USB. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: ITAQUI TH-7023B / XM-60196 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).				
145734	91	Mesa de som 12 canais com interface USB, com as seguintes características ou superior: Tipo de console: Analógico; Tipo de alimentação: Corrente elétrica bivolt; Com alimentação fantasma (phantom power): Sim; Com efeitos: Sim; Principais efeitos incluídos: Hall, Room, Plate, Gated, Reverse, Early reflections, Ambience, Delay, Echo, Chorus, Flanger, Phaser, Detune, Pitch shifter, Delay/Rev; Conectores: 6 mic XLR in, 4 line TRS 6.3 mm in, 4 insert TRS 6.3 mm, 2 line TRS L/R 6.3 mm in, 2 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 1 track RCA L/R in, 1 track RCA L/R out, 1 main XLR L/R out, 2 aux return TRS L-mono/R 6.3 mm, 1 footswitch, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 mon TS 6.3 mm, 1 FX send TS 6.3 mm, 1 interface USB-B in-out; Quantidade de canais: 12; Conectividade: XLR; Com equalizador: Sim; Quantidade de canais estéreo: 4. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Behringer Xenix X1222 USB, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	12		
134641	92	Mesa digitalizadora, para desenho e edição digital, com caneta sem fio com pelo menos 2000 níveis de sensibilidade de pressão, ergonômica, tecnologia de ressonância eletromagnética ou superior, compatível com Windows 7, 10 e OS X 10.11 ou mais recentes, dimensões mínimas de área de trabalho 150x95 mm, conexões usb, resolução de no mínimo 2540 ipi. Garantia de 1 ano. Referência Marca Wacom Modelo CTL472. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	4		
145767	93	Mesa DMX512 com as seguintes especificações ou superior: Material: Metal / ABS; Voltagem: AC 110V ~ 220V (bivolt automático); Frequência: 50/60Hz; 192 Canais DMX; Grava Cenas Diferentes na Configuração; Display Digital. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Mesa Dmx Mini Lpg 192 Cenas Dmx512 Bivolt ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	4		
145736	94	Mesa dobrável 152 x 60 cm, Dobrável, Estrutura de metal, Forma retangular, Peso máximo de 2,1 kg; Tampo de plástico com medidas 152 x 60 cm; Maleta com alça para transporte; Altura: 70 cm; Peso suportado: 50 kg. Garantia mínima de 01 ano.	un	10		
146216	95	Microfone com fio; Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente	un	40		



		para suportar uso constante; Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Microfone Shure SM58 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).				
127429	96	Microfone condensador cardioide com conexão USB, com diafragma/cápsula de 32 milímetros; LED indicador de funcionamento correto de USB; LED de entrada de sinal; controle de volume; PAD de atenuação; saída para fones de ouvido; chave para corte de graves; Resposta de frequência: 20 Hz ~ 20Khz; padrão de captação cardioide; SPL Máximo: 130 dB (at 1 kHz \leq 1% THD); Conversão: 16 bit / 48 Khz; Chave de atenuação (- 10 dB); Chave de corte de graves (- 12 dB em 120 Hz); controles de volume, mix control, ganho; LEDs indicadores de USB e On/Off; Sensibilidade: -35 \pm 2DB (0Db=1v/Pa 1kHz); Ruído equivalente: \leq 20Db (A Weight); Conexão:USB; Relação Sinal/Ruído: > 86 dB. Incluindo: 1 Microfone conexão USB. 1 Mini tripé ou pedestal. 1 Cabo USB. Espuma Windscreen. 1 Manual de instruções. Garantia de 3 meses. Referência: Alctron UM270 Microfone Condensador USB HiEnd ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	26		
145732	97	Microfone duplo sem fio UHF com as seguintes características ou superior: Range de Frequência: 628MHz - 647,750MHz; Resposta de frequência: 63Hz - 12.000Hz; Sincronização rápida através de IR; Sistema PLL de 38KHz; Relação sinal x ruído: 105dB; Sensibilidade: -105dB; Distorção Harmônica (T.H.D): <0.5%; Cápsula Dinâmico / padrão polar: supercardióide; 2x Microfone de Mão (Handheld); Saída de áudio: XLR e TS; Conexão Antenas: Receptor duplo com 4 antenas BNC 50 Ohms. Alimentação do Microfone: 2 Pilhas AA (acompanhando o produto); Alimentação Receptor: Fonte Bivolt (acompanhando o produto). Garantia: 01 Ano. Modelo de referência: Kadosh K1202M, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20		
145733	98	Microfone headset sem fio UHF com as seguintes especificações ou superior: Modulação: UHF; Padrão Polar: Cardióide; Sistema PLL (Phase Locked Loop); Antena omnidirecional $\frac{1}{4}$ Comprimento de onda com conexão BNC; Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK do RX de forma automática; Resposta de Frequência: 60Hz - 12kHz \pm 2dB; Potência de saída: 10mW (low) e 30mW (high); Saída de áudio: XLR e TS; Largura de banda: 50MHz; Filtros de EQ (Low Cut, Flat, High Shelving Booster); 1764 frequências UHF; Escaneamento de RF; Diversidade de Antenas: True Diversity; Compatível com sistemas de distribuição de antenas; Range de Frequência 660.000 MHz a 689.700MHz; Resposta de frequência: Dinâmico: 60Hz - 14.000Hz; Condensador: 50Hz - 16.000Hz; Saída de Áudio: XLR e TS; Conexão de Dados: RJ11; Conexão Antenas: receptor de 2 antenas BNC 50 Ohms. Garantia mínima: 01 ano. Modelo de referência: Kadosh K1501H, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .	un	15		
145733	99	Microfone headset sem fio UHF com as seguintes especificações ou superior: Modulação: UHF; Padrão Polar: Cardióide; Sistema PLL (Phase Locked Loop); Antena omnidirecional $\frac{1}{4}$	un	5		



		Comprimento de onda com conexão BNC; Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK do RX de forma automática; Resposta de Frequência: 60Hz - 12kHz \pm 2dB; Potência de saída: 10mW (low) e 30mW (high); Saída de áudio: XLR e TS; Largura de banda: 50MHz; Filtros de EQ (Low Cut, Flat, High Shelving Booster); 1764 frequências UHF; Escaneamento de RF; Diversidade de Antenas: True Diversity; Compatível com sistemas de distribuição de antenas; Range de Frequência 660.000 MHz a 689.700MHz; Resposta de frequência: Dinâmico: 60Hz - 14.000Hz; Condensador: 50Hz - 16.000Hz; Saída de Áudio: XLR e TS; Conexão de Dados: RJ11; Conexão Antenas: receptor de 2 antenas BNC 50 Ohms. Garantia mínima: 01 ano. Modelo de referência: Kadosh K1501H, ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 98.				
145717	100	Microfone Logitech para Videoconferência Meet Up - Referência 989-000405 (não serão aceitos outras marcas/modelos, pois se destina a uso com o equipamento informado). Microfone Extensor para Videoconferência Logitech Meet Up, com controle de mudo para alcance de áudio estendido. Tipo de conexão: Plug-and-play, USB. Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído Botões/Interruptor: Microfone sem áudio. Comprimento do cabo: mínimo 5 m. Garantia mínima de 01 ano.	un	16		
136452	101	Microscópio digital com zoom de 1600x (finalidade: reparação de soldas eletrônicas), zoom de 20x a 1600x, cabeça monocular, sensor de imagens dinâmico CMOS de 2MP, que permita a gravação de vídeo ou a captura de imagem em 30 fps com resolução de até 1600 x 1200 (HD).com 8 luzes LED de iluminação da área a ser visualizada e com intensidade ajustável, com ajuste manual de foco no aparelho, com botões Zoom e Snap no corpo do aparelho, conexão padrão USB 2.0 ou superior, com base de apoio e fixação, alimentação exclusivamente pela USB, compatível com Windows Vista, XP, 7, 8, 10 (32 e 64 bits). Acompanhando mídia de instalação e manual de instruções. Garantia de 01 ano.	un	10		
146210	102	Microscópio Eletrônico Digital DM4 profissional, para análise de componentes eletrônicos, com as seguintes configurações ou superior: Intervalo de ampliação de até 1000x (ajuste manual); Resolução da imagem: 5 mega pixels Usb Tela LCD de 4.3" com resolução de 720p; Tipo de cabeça: Monocular; Faixa de foco: 0-3 cm; Com 8 LEDs de cor branca para iluminação da área examinada; Controle de brilho: ajuste manual; Fonte de alimentação: USB DC 5V; Interface USB 2.0, para conexão ao computador; Bateria interna de 2600ma substituível; Tamanho da placa de base: 15.8*11.9*21.2 cm/6.22*4.69*8.35 polegadas; Suporte com altura ajustável de 14,5cm. Conteúdo do pacote: Microscópio, Placa de Base, Plo Metal, Suporte Ajustável, Cabo USB, Manual do Usuário, Bateria. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Vedo VD4008 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	un	30		



135166	103	Mixer de Vídeo ("switcher") autônomo, de categoria profissional com as seguintes especificações ou superior: Design multi-funcional compacto, incluindo painel de controle com botões fáceis de usar, que permitam selecionar fontes (1 a 4), efeitos de vídeo e transições, mixagem de áudio, gravação e controle de streaming, seleção que permite alterar a saída de vídeo entre câmeras, programa e multi-visualização; Recursos "Cut" (assegura um corte seco ao alternar entre fontes) e "Auto" (proporciona transições de vídeo com efeitos); Recurso para definir duração dos efeitos de vídeo, oferecendo configurações de 0.5, 1, 1.5 e 2 segundos; Deve possuir conjunto de efeitos que possam ser aplicados à gravação, incluindo mesclagem (transição suave entre as fontes) e imersão (esmaece uma cor durante a transição); Painel traseiro que contenha quatro entradas HDMI independentes, duas entradas de áudio estéreo de 3,5 mm independentes (entradas de microfone adicionais), USB para saída de webcam, além de uma saída HDMI "auxiliar" para vídeo de programa; Chave croma avançada completa, que inclua um seletor de cores e corretor de cor de primeiro plano para combinar o primeiro plano com as camadas do segundo plano; oferecer chaveamento DVE e de padrões, permitindo a eliminação de Chroma Key; Mixer completo de áudio embarcado, com EQ de 6 Bandas, Compressor e Limitador, panorâmica completa, expansor e redutor de ruído de alta qualidade, com um total de 12 canais (áudio de todas as fontes HDMI e as duas entradas de microfone estéreo); Memória de quadro para grafismos; Operação fluida em até 60 quadros por segundo, com resolução na qualidade 1080HD; Gravações em formato H.264 com áudio AAC; Ressincronização automática das fontes para o switch caso estejam operando em padrões de vídeo diferentes; Suporte para criação de produções multi-câmera profissionais para transmissão ao vivo ou apresentações no YouTube Live, Facebook Live, Twitch, Livestream, Microsoft Teams, Open Broadcaster, Periscope, XSplit Broadcaster, Skype, Wirecast, Zoom; Suporte aos modos de operação "barramento de corte" e "programa/pré-visualização"; Possibilidade de fazer cortes ao vivo; Quatro entradas de câmera de vídeo de alta qualidade; Possibilidade de gestão do equipamento via Ethernet ou USB; Processador de efeitos de vídeo digital (DVE) integrado, permitindo criar efeitos PiP profissionais com bordas 3D, sombras e iluminação personalizadas; deve permitir posicionar, redimensionar, girar e alterar a escala de vídeos ao vivo em tempo real; deve permitir criar transições com 16 efeitos diferentes para encolher e empurrar a imagem; deve incluir recurso que permita usar gráficos personalizados para criar transições com wipes gráficos; deve incluir transições nativas de qualidade broadcast HD; deve possuir um recurso de pré-visualização de transições; Uma conexão USB que funciona como uma webcam, que pode ser conectada a qualquer computador para monitoramento; Deve incluir um multivisualizador profissional que permita acompanhar as quatro entradas de vídeo, além de pré-visualização e programa, em um único televisor ou monitor HDMI, fornecendo rótulos personalizados e medidores de áudio; Capacidade de realizar streaming ao vivo direto por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP); Recurso de gravação direta em discos USB Gravação Direta; 1 x porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta de .mp4 H.264 com áudio AAC em mídias externas,	un	2		
--------	-----	--	----	---	--	--



	<p>com suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac); Com chave para cada leitor de mídia; Com capacidade de Imagens Estáticas no Pool de Mídia integrado de 20 arquivos gráficos com preenchimento de qualidade RGBA para titulação, fundos de abertura e logotipos; Formato de Imagens Estáticas no Pool de Mídia: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF; Deve conter plug-in de compatibilidade com o software Adobe Photoshop; Conexão Ethernet 100/1000 Mbps integrada ao hardware; Acompanhando software devidamente licenciado de controle do switch, com interface composta por um switcher visual, com paletas de parâmetros para fazer ajustes rápidos; permitir acessar todos os recursos do mixer de áudio, incluindo efeitos, carregar quadros estáticos e programação de macros avançada. O software deve permitir salvar o estado do switcher com um arquivo XML e controlar gravadores de disco HyperDeck via Ethernet. O software deve ser compatível com Microsoft Windows 10 de 64 bits em suas últimas atualizações; Recurso de controle das configurações de câmera, assim como o corretor de cores da câmera, tais como ISO, tonalidade, íris, foco e zoom de lentes; Deve contar com SDK para desenvolvedores; Resumo das conexões: Total de Entradas de Vídeo: 4; Total de Saídas: 2; Total de Saídas Auxiliares: 1; Total de Entradas de Áudio: 2 x mini-conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm; Total de Saídas de Áudio: somente áudio embutido; Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável, 2 canais de áudio embutido; Ressincronização das Entradas de Vídeo em todas as 4 entradas HDMI; Conversores de Taxa de Quadro e Formato em todas as 4 entradas HDMI; Saídas de Programa HDMI: 1; Ethernet 10/100/1000 Base-T para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede; Interface do Computador: 1 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel; Padrões de Entrada de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2; Precisão de Cor: 10 bits; Espaço de Cor: Rec 709; Resoluções de Entrada HDMI para Computadores: 1280 x 720p 50 Hz, 59.94 Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz, 1920 x 1080i 50 e 59.94Hz 60Hz; Conversão do Espaço de Cor em tempo real, baseada em hardware; Chaveadores Upstream: 1; Chaveadores Downstream: 1; Chaveadores Croma Avançados: 1; Chaveadores Linear/Luma: 2; Chaveador para Transição: Apenas DVE; Número Total de Camadas: 5; Geradores de Padrão: 1; Geradores de Cor: 2; DVE com Bordas e Sombreamento: 1; Interface: Resolução mínima do monitor de 1366 x 768; Mixer de Áudio: 6 entradas x 2 mixers de canais; Liga/Desliga/Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal; Medição de nível e pico; ferramentas de aprimoramento de áudio: Compressor, portão, limitador e equalizador paramétrico de seis bandas; Controle de ganho mestre; Entrada Analógica: Estéreo não balanceada; Atraso da Entrada Analógica: Até 8</p>				
--	---	--	--	--	--



		quadros; Impedância da Entrada: 1,8 k; Nível de Entrada Máximo: +6 dBV; Alimentação do Microfone: Disponível em ambos miniconectores tipo jack de 3,5 mm. Deve vir acompanhado de Fonte de Alimentação ou cabo de alimentação (de acordo com a necessidade do equipamento), devendo o plugue da tomada ser no novo Padrão ABNT (o fornecedor poderá fornecer o equipamento com o adaptador que se fizer necessário); Peso aproximado: 550g; Garantia mínima: 01 ano. Modelo de referência: Blackmagic Atem Mini Pro ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
146365	104	Módulo ESP32-CAM com Camera OV2640 2MP - Descrição: O Módulo ESP32-CAM com Câmera OV2640 2MP é uma versão baseada no módulo wifi/bluetooth ESP32 que possui compatibilidade com a câmera OV2640 permitindo seu uso em projetos de robótica e automação, entre outros, com a possibilidade de uso para reconhecimento de imagem, detecção facial, captura de imagens e vídeos entre outros. O Módulo ESP32-CAM com Câmera OV2640 2MP possui um led de alta potência para utilização em ambientes de pouca luminosidade. Especificações: - Modelo: ESP32-CAM; - Tensão de operação: 5V; - CPU: Xtensa® Dual-Core 32-bit LX6; - ROM: 448 Kbytes; - RAM: 520 Kbytes SRAM; - Flash: 4 MB PSRAM; - Resolução da foto: 2 Megapixels; - Clock máximo: 240MHz; - Wireless padrão 802.11 b/g/n; - Conexão: Wifi 2.4Ghz (máximo de 150 Mbps); - Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management; - Bluetooth: BLE 4.2; - Portas GPIO: 16; - Taxa de transferência: 110-460800 bps; - Dimensões: 40x27x6mm (CxLxE). Garantia mínima: 90 dias. Modelo de referência: Módulo ESP32-CAM com Camera OV2640 2MP ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	un	6		
146326	105	Módulo Wifi ESP8266 NodeMcu v3 - Lolin - kit de desenvolvimento que combina o chip ESP8266 baseado em LUA e uma interface usb-serial e regulador de tensão. É um firmware e kit de desenvolvimento open source para auxílio na prototipagem de produto voltado à IoT (Internet das Coisas), necessitando apenas de um script escrito por poucas linhas em LUA, ou de um código desenvolvido na IDE Arduino para conectar o mundo físico com o mundo virtual. Possui antena embutida e conector micro-usb para conexão ao computador, além de 11 pinos de I/O e conversor analógico-digital. Especificações: Programação e alimentação via Micro-USB; Chip USB serial CH340; Tensão de operação: 5V – 9V (Via MicroUSB e pino VIN); Corrente de operação: em média 70 mA (com picos de 200mA); Chip WiFi ESP8266 - 12E com conexão WiFi padrão 802.11 b/g/n e antena embutida; Alcance da antena: 90m; Memória RAM: 20 KB; Memória FLASH: 4MB; 10 (dez) portas GPIO's: Com funções de MISO, MOSI, SCK, PWM, I2C, SPI e RX, TX (Comunicação Serial); 01 (uma) porta ADC – 10 bits de resolução; 03 (três) Modos de operação: Access Point /Station /Access Point + Station; Suporte para até 5 conexões TCP/IP e comunicação TCP e UDP; Pinos extras para acesso à GND, VIN (Tensão de Entrada) e 3.3V; Temperatura de operação: - 40°C à +125°C; Modos de programação: (IDE Arduino, Python, entre outros); Update remoto de firmware (via Arduino OTA); Garantia mínima: 90 dias. Modelo de	un	6		



		referência: Módulo WiFi ESP8266 NodeMcu v3 - Lolin ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).				
146366	106	Módulo WiFi ESP8266 Serial ESP-01S; Modelo: ESP-01S; Package: SMD22; MCU integrado de 32 bits de baixa potência, com modo curto de 16 bits; Conversor analógico digital (ADC) 10 bits integrado; SPI Flash 4MB; Clock: 80MHz à 160MHz; Wireless integrado padrão 802.11 b/g/n; Antena Integrada na placa PCB; Modos de operação: STA/AP/STA+AP; Suporta 5 conexões TCP/IP; Taxa de transmissão UART de até 4 Mbps / 300 ~ 4608000bps, Default 115200bps; Faixa de Frequencia: 2412 ~ 2484MHz; Suporta upgrade remoto de firmware (FOTA); Certificações: FCC, CE, IC, REACH, RoHS; Segurança Wireless: WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK; Alimentação: Tensão 3.0V ~ 3.6V; Tamanho: 24mm Largura x 16mm Profundidade x 3mm Altura. Pode ser programado em linguagem LUA ou diretamente pela IDE do Arduino. Possibilidade de ser inicializado diretamente por flash externo. Possibilidade de integração com sensores e outros dispositivos externos através de seus GPIOs. Com SDK disponível. Com possibilidade de conexão direta à placa Arduino ou outra placa de desenvolvimento 5V MCU, por meio do módulo adaptador ESP-01. Garantia mínima: 90 dias. Modelo de referência: Módulo WiFi Serial ESP8266 ESP-01s ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	un	6		
145770	107	Moldura interativa para tv 75" com as seguintes especificações ou superior: Tecnologia infravermelho, Dimensões em Polegadas: 75"; Dimensões do Produto: 169,4 cm (Horizontal) x 97,3 cm (Vertical); Tempo de Resposta: 3 ms (único Clique) e 7 ms (Toque múltiplo); Função Mouse: (clique único e clique Duplo) Substitui totalmente as funções do mouse; Velocidade do cursor: 450 fps; Toques: 20 toques (Simultâneos); Consumo de Energia: 1 W (200 mA DC 5V); Fonte de Alimentação: Cabo USB; conexão USB Plug & Play HID; Protocolos: HID, TUIO, Flash; Software com ferramentas Interativas: Canetas / Marca Textos / Borracha / Linhas / Salvar Tela; Sistema operacional: Windows 10, Windows 11, Mac*, Linux* (*Single Touch); Moldura Touch com design slim de 1,8mm de largura com conexão PIN; Vidro ultra resistente de 4mm de espessura já instalado à Moldura; 2 Canetas Magnéticas Ponta Fina; Manual de instruções; Kit de Fixação. Garantia mínima: 01 ano de garantia.	un	20		
145771	108	Moldura interativa para tv 85" com as seguintes especificações ou superior: Tecnologia infravermelho, Dimensões em Polegadas: 85"; Dimensões do Produto: 191,5 cm (Horizontal) x 109,0 cm (Vertical); Tempo de Resposta: 3 ms (único Clique) e 7 ms (Toque múltiplo); Função Mouse: (clique único e clique Duplo) Substitui totalmente as funções do mouse; Velocidade do cursor: 450 fps; Toques: 20 toques (Simultâneos); Consumo de Energia: 1 W (200 mA DC 5V); Fonte de Alimentação: Cabo USB; conexão USB Plug & Play HID; Protocolos: HID, TUIO, Flash; Software com ferramentas Interativas: Canetas / Marca Textos / Borracha / Linhas / Salvar Tela; Sistema operacional: Windows 10, Windows 11, Mac*, Linux* (*Single Touch); Moldura Touch com design slim de 1,8mm de largura com conexão PIN; Vidro ultra resistente de 4mm de espessura já instalado à Moldura; 2 Canetas Magnéticas Ponta Fina; Manual de instruções; Kit de Fixação.	un	20		



		Garantia mínima: 01 ano de garantia.				
130176	109	Mouse Óptico Sem fio 3 Botões 1000Dpi USB. Características gerais: 1.1 Interruptor para ligar e desligar o mouse; 1.2 Possuir modo inteligente de dormir quando não utilizado, acionado automaticamente para ajudar a conservar a energia; 1.3 Possuir 3 botões e roda de rolagem; 1.4 Design destro arredondado com pegas curvadas feitas de borracha macia; 1.5 Distância de funcionamento sem fio de aproximadamente 10 m; 1.6 Resolução do sensor a partir de 1000Dpi; 1.7 Conectividade 2.4 Ghz; 1.8 Receptor nano sem fio USB; 1.9 Cor predominante preto; 1.10 Funcionar com apenas 01 (uma) pilha AA 2. Garantia de no mínimo 06 (seis) meses; 3. Dimensões do produto: Não será aceito produto com dimensões inferiores do que 10,5 cm de profundidade x 6,7 cm de largura x 3,8 cm de altura; 4. Conteúdo da embalagem: Mouse Óptico acompanhando 01 (uma) pilha AA, Receptor nano USB e Manual do usuário; Modelo de Referência Mouse sem fio USB preto M280 Logitech (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	un	282		
125980	110	Mouse óptico USB com cabo com as seguintes especificações ou superior: Categoria gamer. Construído em plástico ABS de alta resistência. Tipo de sensor: laser de alta precisão. Formato anatômico, de uso confortável e que permita a utilização ambidestra. Resolução de 2400 DPI, IPS mínimo de 37. Com 05 botões programáveis mais botão para alteração da resolução DPI on-the-fly, com botões de avançar e voltar do navegador de internet, botões com função de duplo clique, com scroll de deslizamento suave e revestido em borracha. Vida útil estimada dos botões: 3.000.000 de acionamentos por botão. Iluminado internamente por led na cor vermelha ou azul. Tamanho de referência: 125 mm (comprimento) x 73 mm (largura) x 40 mm (altura) (o modelo ofertado deve se aproximar destas dimensões, não serão aceitos modelos que possuam discrepância maior do que 15% destas dimensões, bem não serão aceitos modelos "minimouses" ou mouses de porte pequeno, mesmo que na embalagem o mesmo esteja descrito como mouse comum). Peso: 240g ou menor. Padrão USB 2.0. Cabo USB revestido com nylon, tecido ou malha de algodão, com comprimento mínimo de 1,5m e com proteção de tensionamento na entrada do corpo do mouse. Almofadas de deslizamento integrantes na parte inferior. Cor dominante: Preto, aspecto liso, sem grafismos exagerados. Garantia de 01 ano.	un	650		
61987	111	Mouse Pad Ergonômico com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua (o apoio para o pulso também deverá ser forrado), base emborrachada para melhor fixação na mesa, design ergonômico, que pode ser usado com todos os tipos de mouse, com tamanho padrão. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	336		
146324	112	Mouse para computador, com as seguintes especificações ou superior: - Tipo Vertical Ergonômico; - Conexão USB padrão 2.0. - Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5m e com proteção de tensionamento na entrada do corpo do mouse; - Tecnologia óptica; - Construído em plástico ABS de alta resistência; - Formato anatômico, de uso confortável e que permita a	un	20		



		utilização destra; - Resolução 1600 DPI, com botão que permita alternar entre as resoluções DPI; - Com 06 botões, com botões de avançar e voltar do navegador de internet; - Com scroll de deslizamento suave; - Tamanho de referência: 75 mm (comprimento) x 63 mm (largura) x 120 mm (altura) (o modelo ofertado deve se aproximar destas dimensões, não serão aceitos modelos que possuam discrepância maior do que 15% destas dimensões, bem não serão aceitos modelos "minimouses" ou mouses de porte pequeno, mesmo que na embalagem o mesmo esteja descrito como mouse comum); - Peso: 240g ou menor; - Almofadas de deslizamento integrantes na parte inferior; - Cor dominante: Preto, aspecto liso, sem grafismos exagerados; - Tecnologia Plug&Play, compatível com Windows nas versões mais recentes; - Garantia mínima 12 meses. Marca de Referência: Mouse Trust Vertical Ergonômico Verto (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
143932	113	Multímetro Digital Portátil True RMS com as seguintes especificações ou superior: - Escalas de tensão AC/DC de 600 mV a 600V; - Resistência de 600 ohms / 0,1 ohms; - Categoria de segurança CAT III 600V; - AutoVolt: seleção automática de tensão AC/DC; - Grande visor de LEDs, com 4 dígitos, com retro iluminação branca para trabalhar em áreas com pouca luminosidade; - Resistência e continuidade; - Mínimo, máximo e média para registrar flutuações de sinal; - Sinal sonoro; - Exibição em gráficos de barras; - Tipo de pilha: Alcalina de 9 volts, acompanhando o produto; - Incluindo jogo de ponteiros para testes, bolsa protetora e manual de utilização. Garantia mínima de 01 ano.	un	34		
131793	114	Nobreak 1.4 KVA, forma de onda semi-senoidal. Equipamento microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Tecnologia de montagem SMD; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Gabinete anti-chama, metálico com pintura epóxi; Painel frontal em plástico ABS alto impacto; Bateria estacionária livre de manutenção; Incluindo autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica. Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Desligamento por carga mínima; Função Mute - pressionando o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Oito tomadas na saída; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente; Frequência de entrada de 47Hz - 63Hz, que permita ser ligado com gerador; Subtensão 95V para 120V / 180V para 220V, sobretensão 145V para 120V / 245V para 220V; Potência de saída nominal contínua 1400va/700va. Potência de pico nominal 840W;	un	63		



		Frequência de saída de 60Hz; Baterias internas seladas, que recarregam automaticamente, mesmo com o nobreak desligado; Tempo de recarga da bateria de 36h após 90% descarregada; Autonomia mínima a plena carga de 14 minutos; DC Start – podendo ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Duas baterias seladas de 17Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Temperatura de operação de 0°C a 40°C. Umidade relativa de 0 a 95% sem condensação. Garantia mínima de 1 ano. Ref.: Marca/Modelo: NHS NOBREAK PDV S 1400VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA PRINCIPAL) .				
131793	115	Nobreak 1.4 KVA, forma de onda semi-senoidal. Equipamento microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Tecnologia de montagem SMD; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Gabinete anti-chama, metálico com pintura epóxi; Painel frontal em plástico ABS alto impacto; Bateria estacionária livre de manutenção; Incluindo autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica. Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Desligamento por carga mínima; Função Mute - pressionando o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Oito tomadas na saída; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente; Frequência de entrada de 47Hz - 63Hz, que permita ser ligado com gerador; Subtensão 95V para 120V / 180V para 220V, sobretensão 145V para 120V / 245V para 220V; Potência de saída nominal contínua 1400va/700va. Potência de pico nominal 840W; Frequência de saída de 60Hz; Baterias internas seladas, que recarregam automaticamente, mesmo com o nobreak desligado; Tempo de recarga da bateria de 36h após 90% descarregada; Autonomia mínima a plena carga de 14 minutos; DC Start – podendo ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Duas baterias seladas de 17Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Temperatura de operação de 0°C a 40°C. Umidade relativa de 0 a 95% sem condensação. Garantia mínima de 1 ano. Ref.: Marca/Modelo: NHS NOBREAK PDV S 1400VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 114.	un	21		
122902	116	Nobreak 2.0KVA, forma de onda senoidal pura e com controle digital. Incluindo auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica. Chave liga/desliga temporizada para evitar	un	4		



		<p>desligamento acidental. Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak. Oito tomadas na saída. Modelo bivolt automático na entrada, tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna. Frequência de entrada de 47Hz - 63Hz, permite ser ligado com gerador. Subtensão 90V para 120V / 180V para 220V, sobretensão 145V para 120V / 250V para 220V. Potência de saída nominal contínua 2000va/1400va. Potência de pico nominal 1540W. Frequência de saída em modo inversor de 50Hz/60Hz. Tempo de acionamento do inversor <0,8ms. Rendimento a plena carga em rede >=95%. Rendimento a plena carga em bateria >=80%. Distorção harmônica total menor 1%. Baterias internas seladas, tipo VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção, à prova de vazamento, que recarregam automaticamente, mesmo com o nobreak desligado. Tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada. Autonomia mínima a plena carga de 15 minutos. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação. DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Tensão de operação da bateria 75VDC, 6 baterias seladas chumbo-ácida de 7Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Temperatura de operação de 0°C a 40°C. Umidade relativa de 0 a 90% sem condensação. Desligamento automático quando houver sobrecarga, acionamento do inversor por subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica, varistor óxido metálico contra surtos de tensão. Ref.: Marca/Modelo: NHS Premium 2000va Senoidal BIVOLT, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Garantia mínima de 1 ano.</p>				
66905	117	<p>Nobreak 5.0 KVA, com as seguintes especificações: Fornece energia sem interrupção (tempo de transferência ZERO); Saída senoidal pura, saída isolada, saída estabilizada, saída bivolt; Alimentação Entrada Bivolt Automática: tensão de entrada 120/220V com seleção automática para modelos de até 3KVA. Acima de 5KVA, a tensão de alimentação é 220V; Saída Bivolt: Tensão de saída selecionável em 120V ou 220V para todos os modelos até 3KVA. Acima 5KVA, a tensão de saída é 115/230 com TAP Central; Expansão fácil de autonomia, de acordo com a necessidade do usuário, mesmo com o No-Break ligado. A expansão pode ser feita sem redução na potência do No-break. Os módulos de expansão permitem engates rápidos e possuem outro conector para expansão de novo módulo de expansão; Fator de potência adequado às cargas de informática; Baterias seladas que não emitem gases nocivos; Proteção para FAX/Modem; Proteção para Placa de Rede; Auto-teste automático do No-Break e das Baterias, evitando paradas imprevistas; Protegido contra curto-circuito; Partida por baterias, permite que o equipamento seja ligado mesmo durante a falta de energia. Potencia: 5000 VA / 3500 W; Plugues e tomadas: Alimentação de entrada: plugue quadripolar, padrão industrial, Plugues e tomadas: Tomadas de saída: 6 tomadas padrão NBR14136 – 10A e 1 tomada quadripolar, padrão</p>	un	6		



		industrial; Acompanham o equipamento um plugue e uma tomada quadripolar para maior comodidade na instalação. O limite de corrente da tomada padrão NBR14136 é 10A. Cada tomada pode fornecer 1200VA em 120V e 2200VA em 220V, não ultrapassando a potência máxima do no-break de 5000VA. Dissipação de calor: 1195 BTU/hora. Dimensões (L x A x P): 270 x 470 x 690 mm. Tensão de alimentação: 220V;Variação na tensão de entrada: ± 15%; Frequência: 60 Hz ± 5% (opcionalmente 50Hz); Corrente de entrada: 220V: 22,7A; Proteção contra sobretensão: Proteção provocadas por surtos de até 6500A e 300J, atenuando as sobretensões e desacoplando para o aterramento. Surtos superiores a estes valores não são cobertos pela garantia. Tensão de saída: 115V/230V com tap central. Regulação estática da tensão de saída: ± 5% - Regulação dinâmica da tensão de saída: Inferior a 3% para degrau de carga de 50% com tempo de recuperação a 5% em até 2 ciclos. Distorção harmônica: 5% máxima, para carga linear; Frequência de saída: A frequência de saída é 60Hz, podendo ser fornecido opcionalmente para 50Hz. Proteção contra curto-circuito: Proteção contra curto circuito na saída por disjuntor termomagnético e limite de corrente eletrônico. Na ocorrência do curto circuito não há queima de componentes, inclusive fusível. Rendimento a plena carga: Rendimento maior ou igual a 90%, com potência nominal de saída. CARACTERÍSTICAS DAS BATERIAS: Tipo: Seladas reguladas por válvula ou baterias livres de manutenção quando utilizadas em local ventilado. Autoteste do no-break e das baterias: Teste automático do no-break e das baterias que informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Realizado semanalmente em dia e hora programados ou solicitado manualmente a qualquer tempo. Testes automáticos: Testa automaticamente o no-break e as baterias em dia da semana e hora programáveis. O autoteste informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Partida por baterias: Pode ser ligado durante a falta de energia através das baterias. Proteção contra descarga total das baterias: Proteção das baterias contra descarga total com sinalização preventiva antes do desligamento do no-break. Corrente de recarga: 2,8 A. Incluído banco de baterias GEX5012 e placa WBRC de monitoramento. Marca/Modelo: Engetron SEN5000C-D Senoidal Linha Compacta ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
131868	118	NOBREAK SENOIDAL PURO DE 3,5 KVA com as seguintes especificações ou superiores: 1. Fator de potência de saída de 0,9; 2. Com Processador Digital de Sinais (DSP) de alta velocidade; 3. Tecnologia line interative com forma de onda senoidal pura e com controle digital; 4. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; 5. Componentes construídos com tecnologia SMD; 6. Comutação livre de transitórios com sincronismo entre rede e inversor (PLL); 7. Deve permitir que o equipamento seja ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; 8. Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados; 9. Acionamento do inversor em 0,8 ms; 9. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; 10. Deve possuir disjuntor de entrada; 11. Controle digital da corrente de carga da bateria; 12. Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições dos	un	4	



		Nobreaks, da rede elétrica e da bateria; 13. Sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra; 14. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; 15. Botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display; 16. Deve permitir a utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (45Hz à 65Hz); 17. Deve apresentar estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; 18. Deve conter estabilizador interno; 19. Painel frontal com plástico ABS alto impacto; 20. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; 21. Senóide controlada digitalmente; 22. Frequência de saída do Nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn); 23. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks; 24. Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP; 25. Comunicação serial padrão USB; 26. Modelo bivolt automático de entrada; 27. Tensão de saída 120 V (padrão); 28. Com Saída 220 V configurável através de seleção interna; 29. Com Borneira de entrada e saída; 30. Software de monitoração (SNMP opcional); 31. Deve permitir a expansão de baterias. 32. Com 6 tomadas de 10A (NBR 14136 10A) e 2 tomadas de 20A (NBR 14136 20A); 33. Com 12 baterias de 7 Ah de Chumbo ácida seladas VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento, provendo autonomia sem banco externo de 12 mins (carga típica) e 7 mins (plena carga); 34. Com tensão de operação da bateria de 144V, com tempo de recarga de 8h a 10h (90% descarregada); 35. com faixa de tensão de 90V-150V (120V) e 176V-264V (220V); 36. Regulação modo rede -10%/+6%; 37. Com 4 estágios de regulação; 38. Com potência nominal de 3500VA/3150W, potência de pico 3465W; 39. Proteções: Sobrecorrente entrada, sub e sobre tensão entrada, sobrecorrente saída sub e sobre tensão saída, curto-circuito na saída, descarga total da bateria, desligamento por carga mínima, sub e sobre frequência, surtos e picos de tensão, sobretemperatura do inversor, sobretemperatura do transformador, sobretemperatura da bateria, energia de surto; 40. Distorção harmônica <1% para cargas lineares em inversor; 41. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; 42. Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; 43. Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; 44. Chassis com rodízios para facilitar manuseio e transporte; 45. Com banco de baterias externo, com chassis e rodizio, para autonomia mínima de 3h, acompanhando cabos necessários para conectorização com o Nobreak. Acompanhando manuais e software. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: Nobreak NHS Laser Senoidal GII 3500VA (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
144048	119	Pacote de baterias recarregáveis InfoLITHIUM, Bateria para Leds, Filmadoras e Transmissores, com as seguintes características: Voltagem: 7,2V; Capacidade mínima: 6000 mAh; Composição: íons de lítio. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de Referência: Sony NP-F970 (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	12		
142042	120	Parafusadeira / Furadeira de Impacto 1/2" (13 mm) 20V Max* Íon de Lítio. Empunhadura	un	16		



		emborrachada; Velocidade variável e reversível com trava de segurança no gatilho Mandril de aperto rápido com catraca; Motor brushless sem escovas de carvão; LED permanece ativado por 20 segundos após desligamento do interruptor; Freio eletrônico. Aplicações: Rotações por minuto: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM; Impactos por minuto: 0 - 8.500 / 0 - 29.750 IPM; 15 Posições de Torque; Torque máximo: 65Nm; Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 13mm; Aço:13mm; Madeira: 38mm; Peso: 1,50Kg; Fixações contínuas de parafusos e porcas; Perfurações em alvenaria, madeiras e metais. Acessórios: 2 Baterias 20V MAX* 2,0 Ah; 1 Parafusadeira Impacto 1/2 Bateria 20V BRUSHLESS; 1 Carregador BIVOLT; 1 Maleta; 1 manual. Garantia: 36 meses. Marca de Referência: DEWALT, MODELO: DCD778D2-BR ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
145768	121	Parled RGBWA DMX com as seguintes especificações ou superior: Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 15 W por lâmpada; Potência total de 270 watts; Tipo de dispositivo: Canhão PAR; Quantidade de luzes LED: 15; Modos de controle: AUTO DMX; Com flash: Sim; Display digital Carcaça de metal (não serão aceitos modelos de plástico); Com cooler de refrigeração; Função master / slave; que funcione com e sem mesa dmx; Alimentação 110v/220v automática. Garantia mínima de 01 ano.	un	20		
145700	122	PenDrive com memória de 32 GB de armazenamento, interface USB 3.2 Plug and Play, compatível com PC Windows, Linux e Apple Mac. Não serão aceitos modelos que sejam compostos por cartão MicroSD. Velocidade de leitura igual ou superior a 200MB/s e velocidade de gravação igual ou superior a 60MB/s. Garantia mínima de 06 meses. Modelo de referência: Kingston DataTraveler Kyson 32GB ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	400		
145810	123	Pente de memória DDR4 para computadores "desktop" com as seguintes especificações ou superior: Capacidade de 16GB por pente; Frequência de operação: 3200MHz; Conectores: DDR4 padrão para desktops; Latência: CL16 (cas latency 16); largura de banda compatível com a frequência de operação. Cada pente deve ser embalado em estojo plástico individualmente, de forma segura, protegendo-o contra danos durante o transporte e armazenamento. Garantia mínima: 01 ano.	un	120		
145704	124	Pente de memória para notebooks com as seguintes configurações ou superior: padrão DDR4 SDRAM UDIMM, com capacidade de 8GB em um único pente, para uso em notebooks (não serão aceitos outros tipos), com velocidade mínima de 2.400MHz. Garantia mínima: 01 ano.	un	100		
21975	125	Pilha alcalina tipo AAA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	394		



Unifal

10241	126	Pilha alcalina tipo AA, de 1ª linha, de ótima qualidade, tensão nominal 1.5 V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9517, 9514, e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Jogo com 02 pilhas.	par	370		
125995	127	Placa de rede com as seguintes configurações ou superior: Padrão Ethernet; Barramento: PCI-Express 1x; Conexão: Conector RJ-45; Com leds indicativos de link; com "espelhos" para fixação no gabinete, tanto em gabinetes tamanho padrão quanto de perfil baixo; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux (todos tanto nas versões 32 bits quanto 64 bits); Acompanhando mídias com drivers para instalação; Garantia de 01 ano.	un	80		
145699	128	Placa de rede Wi-Fi para computador Desktop com as seguintes configurações ou superior: Dual Band 802.11ac, com velocidades de até 1300Mbps (867Mbps na faixa 5GHz ou 400Mbps na faixa 2.4GHz); Barramento: PCI-Express 1x; Com antena externa; Com led indicativos de link; com "espelhos" para fixação no gabinete, tanto em gabinetes tamanho padrão quanto de perfil baixo. Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 11, Linux (todos tanto nas versões 32 bits quanto 64 bits); Incluindo as mídias com drivers para instalação; Garantia mínima de 01 ano.	un	60		
135019	129	Placa de vídeo para computadores desktop com as seguintes configurações ou superior: placa com arquitetura 128 bits; PCI-Express 3.0; com conexões DVI, HDMI e DisplayPort, com 4GB de memória dedicada GDDR5; preparada para trabalhar em resolução 4k; compatível com DirectX e OpenGL em suas últimas versões; Core Clock de 1071 MHz, 512 Cores, Desempenho da GPU de 1.2 TFLOPs, Velocidade da Memória de 6 Gbps; Máxima largura de banda da memória de 112 GB/s; pontuação mínima de 2434 no site https://www.videocardbenchmark.net ; com dissipador de calor e cooler; alimentação exclusivamente pelo slot PCI-Express da placa-mãe (não requerer alimentação adicional via conexão PCI-E). Garantia de 01 ano. Modelo de referência: PowerColor AMD Radeon RX 550 4GB. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.)	un	90		
135028	130	Projeto Multimídia com adaptador Wireless possuindo as seguintes especificações ou superior - 1. Características Gerais: 1.1 Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; 1.2 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto; 1.3 Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; 1.4 Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; 1.5 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lúmens; 1.6 Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lúmens; 1.7 Razão de aspecto: 1.8 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA); 1.9 Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); 1.10 Tipo de lâmpada: 210 W UHE; 1.11 Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 10.000 horas /	un	14		



		<p>Modo Normal: Até 6000 horas; 1.12 Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele); 1.13 Tamanho - distância projetada: 33 a 320 pol. (0.84 a 8.13 m); 1.14 Correção de Keystone: Automática: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus; 1.15 Plug n Play USB: Compatível com PC e Mac; 1.16 Razão de contraste: Até 15.000:1; 1.17 Reprodução de cor: Até 1,0 bilhão de cores. 2. Adaptador Wireless Integrado de alta velocidade, com software que permita conectar diretamente com o projetor, permitindo acesso rápido e fácil a redes internas e privadas, sem necessidade de fios e cabos; 2.1 Quando usado com os softwares do projetor, os usuários poderão acessar e controlar projetores remotamente; 2.2 O adaptador deverá seguir os padrões 802.11 b/g/n; 2.6 Compatível com PC ou Mac; 2.7 Adaptador capaz de transmitir áudio. 3. Energia: 3.1 Voltagem do suprimento de energia: 100/240V AC $\pm 10\%$, 50/60Hz; 3.2 Consumo de energia: Modo ECO: 237W, Modo Normal: 326W, Comunicação on: 2.0 W Standby, Comunicação off: 0.3W Standby. 4. Lente de projeção: 4.1 Tipo: Foco manual; 4.2 Número do comprimento de foco: 1.49 / 1.72; 4.3 Comprimento do foco: 16.9 / 20.28 mm; 4.4 Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 / 1.2; 5. Especificações Técnicas: 5.1 Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas; 5.2 Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; 5.3 Interfaces: 1x USB-A, 1x USB-B, LAN, 1x HDMI, 2x Computador/Componente, 1x Video, 1x Monitor Out, Audio 1 & 2, Audio R & L, 1x Audio Out, 1x Wireless LAN: 802.11 b/g/n. 6. Conteúdo da embalagem: 6.1 Projetor PowerLite W39; 6.2 Cabo de energia; 6.3 Cabo do computador (VGA); 6.4 Controle remoto do projetor; 6.5 Baterias; 6.6 CD de software; 6.7 Folheto de configuração rápida. 7. Garantia: 7.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Modelo referência: Projetor Epson PowerLite W42+ ou Equivalente Técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).</p>				
143934	131	<p>Projetor Multimídia possuindo as seguintes especificações ou superior - 1. Características Gerais: 1.1 Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; 1.2 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto; 1.3 Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; 1.4 Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; 1.5 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3800 lúmens; 1.6 Brilho de branco - Saída de luz branca: 3800 lúmens; 1.7 Razão de aspecto: 1.8 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA); 1.9 Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); 1.10 Tipo de lâmpada: 210 W UHE; 1.11 Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 17.000 horas / Modo Normal: Até 8.000 horas; 1.12 Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele); 1.13 Tamanho - distância projetada: 33 a 320 pol. (0.84 a 8.13 m); 1.14 Correção de Keystone: Automática: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus; 1.15 Plug n Play USB: Compatível com PC e Mac; 1.16 Razão de contraste: Até 16.000:1; 1.17 Reprodução de cor: Até 1,0 bilhão de cores. 2. Energia: 2.1 Voltagem do suprimento de energia: 100/240V AC $\pm 10\%$, 50/60Hz; 2.2 Consumo de energia: Modo ECO: 235W, Modo Normal: 345W, Comunicação on: 2.0 W Standby, Comunicação off: 0.3W Standby. 3. Lente de projeção: 3.1 Tipo: Foco manual; 3.2 Número do comprimento de</p>	un	157		



		foco: 1.49 / 1.72; 3.3 Comprimento do foco: 16.9 / 20.28 mm; 3.4 Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 / 1.2; 4. Especificações Técnicas: 4.1 Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas; 4.2 Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; 4.3 Interfaces: 1x USB-A, 1x USB-B, 1x LAN RJ-45, 2x HDMI, 2x Entrada do computador D-sub 15 pin, 1x RCA Video In, 1x D-sub 15 pin, 2x Entradas de áudio RCA (branco e vermelho), 2x Entrada Stereo Mini, 1x Saída Stereo Mini. 5. Conteúdo da embalagem: 5.1 Projetor multimídia; 5.2 Cabo de energia; 5.3 Cabo do computador (VGA); 5.4 Controle remoto do projetor; 5.5 Pilhas para o controle remoto; 5.6 Folheto de configuração rápida. 6. Garantia: 6.1 Garantia mínima de três anos. Modelo referência: Projetor Epson PowerLite W49 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA PRINCIPAL) .				
143934	132	Projetor Multimídia possuindo as seguintes especificações ou superior - 1. Características Gerais: 1.1 Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; 1.2 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto; 1.3 Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; 1.4 Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; 1.5 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3800 lúmens; 1.6 Brilho de branco - Saída de luz branca: 3800 lúmens; 1.7 Razão de aspecto: 1.8 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA); 1.9 Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); 1.10 Tipo de lâmpada: 210 W UHE; 1.11 Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 17.000 horas / Modo Normal: Até 8.000 horas; 1.12 Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele); 1.13 Tamanho - distância projetada: 33 a 320 pol. (0.84 a 8.13 m); 1.14 Correção de Keystone: Automática: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; 1.15 Plug n Play USB: Compatível com PC e Mac; 1.16 Razão de contraste: Até 16.000:1; 1.17 Reprodução de cor: Até 1,0 bilhão de cores. 2. Energia: 2.1 Voltagem do suprimento de energia: 100/240V AC ±10%, 50/60Hz; 2.2 Consumo de energia: Modo ECO: 235W, Modo Normal: 345W, Comunicação on: 2.0 W Standby, Comunicação off: 0.3W Standby. 3. Lente de projeção: 3.1 Tipo: Foco manual; 3.2 Número do comprimento de foco: 1.49 / 1.72; 3.3 Comprimento do foco: 16.9 / 20.28 mm; 3.4 Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 / 1.2; 4. Especificações Técnicas: 4.1 Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas; 4.2 Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; 4.3 Interfaces: 1x USB-A, 1x USB-B, 1x LAN RJ-45, 2x HDMI, 2x Entrada do computador D-sub 15 pin, 1x RCA Video In, 1x D-sub 15 pin, 2x Entradas de áudio RCA (branco e vermelho), 2x Entrada Stereo Mini, 1x Saída Stereo Mini. 5. Conteúdo da embalagem: 5.1 Projetor multimídia; 5.2 Cabo de energia; 5.3 Cabo do computador (VGA); 5.4 Controle remoto do projetor; 5.5 Pilhas para o controle remoto; 5.6 Folheto de configuração rápida. 6. Garantia: 6.1 Garantia mínima de três anos. Modelo referência: Projetor Epson PowerLite W49 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 131.	un	53		
144933	133	Projetor Multimídia - Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-	un	2		



		Video/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240 V				
144074	134	Rebitador manual tipo alavanca com as seguintes características ou superior: Uso industrial/reforçado; Indicado para unir peças, como: chapas, tubos, perfis, entre outras, através de rebites de repuxo; Possuir reservatório para armazenar os mandris descartados (resíduos dos rebites); Material do corpo do rebitador: Aço carbono além de cabo reforçado com pega emborrachada; Comprimento total do rebitador: 540,0 mm; Tipo do rebite indicado: Alumínio, aço e aço inox; Diâmetro máximo de rebite: 6,4 mm; Acompanhando: 1 bico de 2,4 mm, 1 bico de 3,2 mm, 1 bico de 4,0 mm, 1 bico de 4,8 mm, 1 bico de 6,4 mm e 1 chave. Peso máximo: aproximadamente 1,95 kg. Garantia mínima: 90 dias. Modelo de Referência: RA540 VONDER ou equivalente. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	10		
131679	135	Rebite Repuxo de Alumínio 3,2 x 6mm - Características: 1.1 Rebites de repuxo ou rebites do tipo cego; 1.2 Corpo em alumínio para maior resistência à oxidação/corrosão; 1.3 Haste de aço 1010/10202. Especificações: 2.1 Material: Alumínio; 2.2 Diâmetro: 3,20 mm; 2.3 Comprimento: 6 mm; 2.4 Tipo da cabeça: redonda; 2.5 Acabamento do rebite: Polido; 2.6 Modelo: Pop 306. (caixa com 1.000 (mil) rebites de repuxo tipo pop 306 em alumínio). Referência : Vonder ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	cx	20		
143926	136	Ring Light 14 Completo + Ballhead, com as seguintes características ou superior: - Tamanho: 14 polegadas (36cm); - Cor predominante da estrutura: Preto; Cor da luz: Branca; - Material: Plástico ABS e Alumínio; - Formatos da luz: Aro - Lâmpadas de led, dimerizável; - Potência: 25W; - Ajustes de cor entre 3000-6500K sem necessidade de montagem ou acoplamento de placas; - Permite giro de 360 graus e ajustes de 180 graus (90 p/ frente e 90 p/ trás) na inclinação; - Acompanhando Tripé ajustável com altura máxima de 2,10m; - Dimensões do tripé: 68cm (mínima) e 210cm (máxima); - Possuir 3 entradas tipo sapata de flash no interior e mais 3 na parte exterior do ring light; - Voltagem: Adaptador Bivolt automático (100-240V); - Possuir várias saídas de ventilação; - Tomada: pino duplo redondo (padrão ABNT); - Incluindo: Controle remoto; Suporte para celular; Adaptador ballhead para rosca 1/4"; Suporte grande para celular/tablet; e Bolsa para transporte. Garantia mínima de 90 dias.	un	66		
146104	137	Rotulador eletrônico portátil profissional com as seguintes características ou superior: com símbolos e teclas dedicadas. Utiliza fitas TZe de 3mm, 6mm, 9mm e 12mm de largura. Resolução de 180dpi. Tecnologia de impressão: Transferência térmica laminada. Compatibilidade de Mídia: ID flexível, Adesivo extraforte, Adesivo padrão. Largura máxima de impressão: 9mm. Recursos de alimentação de mídias: Cartucho com mídia contínua. Tipo de fita: Laminada, Não laminada,	un	4		



		Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido. Cortador manual. Deve possuir capacidade de serialização. Teclado QWERTY (45 teclas: letras, números, sinais de pontuação, símbolos), 5 teclas de aplicação de etiquetas (texto, identificação de cabos, bandeirola para cabos, espelhos de tomadas, serialização), 9 teclas de função (Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Esc, Cursor para esquerda/direita, OK, Pré-visualizar, LCD). Possuir 200 símbolos para utilização. Velocidade de impressão de 20mm/seg. Capacidade de imprimir em até 2 linhas de texto. Display LCD de 15 caracteres, que permite visualizar o layout da impressão antes de imprimir. Menus simples para utilização e operação do aparelho. Alimentação por meio de pilhas AAA e Fonte de alimentação bivolt automática. Peso da Unidade (kg): 0,85kg. Conteúdo da embalagem: Acompanhando: Rotulador PTE110, 01 fita inicial "TZe" laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m, e guia do usuário. Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: Brother PT-E110 (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).				
144123	138	Smart TV LED 4k de 75 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 75 polegadas tecnologia LED IPS; Dimmer da luz de fundo com sensor de luz integrado; Resolução da tela de 3.840 x 2.160 pixels; Formato da tela: 16x9; Frequência nativa do painel: 60Hz; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com realçador de movimentos em 60Hz nativo, HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a resoluções: 4096 x 2160p (24, 50, 60 Hz), 3840 x 2160p (24, 25, 30, 50, 60 Hz), 1080p (30, 50, 60 Hz), 1080/24p, 1080i (50, 60 Hz), 720p (30, 50, 60 Hz), 720/24p, 576p, 576i, 480p, 480i; Com modos de imagem diversificados; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 30W; Com modos de som diversificados; Suporte aos formatos de áudio Surround, Dolby e DTS; Codecs de reprodução: MPEG1:MPEG1/MPEG2PS:MPEG2/MPEG2TS(HDV,AVCHD):MPEG2,AVC/MP4(XAVCS):AVC, MPEG4,HEVC/AVI:Xvid,MotionJpeg/ASF(WMV):VC1/MOV:AVC,MPEG4,MotionJpeg/MKV:Xvid, AVC,MPEG4,VP8.HEVC/WEBM:VP8/3GPP:MPEG4,AVC/MP3/ASF(WMA)/WAV/MP4AAC/FLA C/JPEG; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Processador Quad-Core; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; 01 porta RJ-45 (Ethernet); Bluetooth; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Entrada de vídeo composto: no mínimo 01; Saída de fone de ouvido: 01; Entrada de conexão RF (CATV): no mínimo 01; Portas USB: no mínimo 02; Conectividade com Smartphones e Chromecast integrada; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia de 01 ano. Modelo de referência:	un	46		



		TCL Led 4K UHD 75P725 HDR10 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA PRINCIPAL) .				
144123	139	Smart TV LED 4k de 75 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 75 polegadas tecnologia LED IPS; Dimmer da luz de fundo com sensor de luz integrado; Resolução da tela de 3.840 x 2.160 pixels; Formato da tela: 16x9; Frequência nativa do painel: 60Hz; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com realçador de movimentos em 60Hz nativo, HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a resoluções: 4096 x 2160p (24, 50, 60 Hz), 3840 x 2160p (24, 25, 30, 50, 60 Hz), 1080p (30, 50, 60 Hz), 1080/24p, 1080i (50, 60 Hz), 720p (30, 50, 60 Hz), 720/24p, 576p, 576i, 480p, 480i; Com modos de imagem diversificados; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 30W; Com modos de som diversificados; Suporte aos formatos de áudio Surround, Dolby e DTS; Codecs de reprodução: MPEG1:MPEG1/MPEG2PS:MPEG2/MPEG2TS(HDV,AVCHD):MPEG2,AVC/MP4(XAVCS):AVC, MPEG4,HEVC/AVI:Xvid,MotionJpeg/ASF(WMV):VC1/MOV:AVC,MPEG4,MotionJpeg/MKV:Xvid, AVC,MPEG4,VP8.HEVC/WEBM:VP8/3GPP:MPEG4,AVC/MP3/ASF(WMA)/WAV/MP4AAC/FLA C/JPEG; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Processador Quad-Core; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; 01 porta RJ-45 (Ethernet); Bluetooth; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Entrada de vídeo composto: no mínimo 01; Saída de fone de ouvido: 01; Entrada de conexão RF (CATV): no mínimo 01; Portas USB: no mínimo 02; Conectividade com Smartphones e Chromecast integrada; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: TCL Led 4K UHD 75P725 HDR10 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 138.	un	16		
145716	140	Smart TV LED 4k de 85 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 85 polegadas tecnologia LED; Formato da tela: 16x9; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 20W; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Portas USB: no mínimo 01; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado;	un	24		



		Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia mínima de 01 ano. (COTA PRINCIPAL).				
145716	141	Smart TV LED 4k de 85 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 85 polegadas tecnologia LED; Formato da tela: 16x9; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 20W; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Portas USB: no mínimo 01; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia mínima de 01 ano. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 140.	un	8		
143925	142	Soprador térmico com as seguintes especificações ou superior: - Potência: 1800W, com 2 Ajustes de Temperatura: 1 Estagio: 50°C - 450°C / 2 Estagio: 90°C - 600°C; - Com Controle de Temperatura e 2 Níveis de Fluxo de Ar; - Certificação INMETRO - SGS - OCP 0040 - BRA19-00731; - Tensão de alimentação: 127V, tomada padrão ABNT; - Acompanhado de: 1 Bocal grande, 1 Bocal pequeno, 1 Espátula, 1 Protetor para vidro, 1 Removedor de pintura e vidros, 1 Maleta plástica, Manual de Instruções. Garantia mínima de 01 ano. Modelo referência: HG2000K-B2 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	10		
128751	143	Splitter HDMI; Modelo: 1x4 (1 entrada e 4 saídas HDMI); Divisor HDMI permite a conexão de dispositivos como decodificadores, reprodutores DVD, reprodutores D-VHS e outros dispositivos HDTV com saída HDMI para até 4 displays de vídeo com entrada HDMI. Compatível com o formato HDCP e com o formato HDMI 1080p. Temperatura operacional: -5 para +35°C (41 para +96F). Umidade operacional: 5 para 90% RH (sem condensação). Entrada de sinal de vídeo: 0.5 - 1.0 volts p-p. Entrada de sinal DCC: 5 volts p-p (TTL). Alcance máximo único link: 1920x1280 - 1080p. Formato de vídeo suportado: VGA: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024. Formato de vídeo suportado DTV/HDTV: 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p. Saída de vídeo: HDMI + HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.2a / 1.4. Frequência vertical: 60Hz/85Hz. Consumo de energia: 5 watts (máx). Contém fonte de energia.	un	60		



146207	144	Sugador de solda antiestático profissional, para limpeza e manutenção de circuitos eletrônicos, com as seguintes características ou superior: Com bico substituível de Teflon de alta resistência térmica, corpo do sugador construído em alumínio, funcionamento por êmbolo. Garantia mínima de 06 meses. Modelos de referência: HK-192 ESD (HIKARI-21K161), VONDER-35.99.190.000 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	un	20		
139358	145	Teclado com fio, Multimídia, USB 2.0, com as seguintes características ou superior: Padrão de teclas ABNT2; Formato ergonômico, com bordas arredondadas; Teclas multimídia; Teclas de navegação (Internet); Teclas de atalho do Windows; Plug and play; Teclado numérico em área à parte; Leds indicativos de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Com pés para ajuste de inclinação; Cor predominante: preto; Garantia de seis meses.	un	898		
145541	146	Teclado sem fio com touchpad integrado com as seguintes características ou superior: Padrão de teclas ABNT2; Teclas especiais: Mudo, Mais volume, Menos volume; Botão de ligar/desligar; Durabilidade das teclas :até cinco milhões de pressionamentos; Alcance sem fio: 10 metros; Tipo de conexão: Protocolo Logitech Unifying (2,4 GHz); Receptor USB Unifying; Compatível com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, Android 5.0 ou posterior e Chrome OS; Duas pilhas alcalinas AA inclusas; Garantia: 12 meses. Modelo de Referência: Teclado Wireless Logitech K400 Plus (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	90		
139326	147	Tela de projeção retrátil, 95 polegadas, nas medidas de 200x150cm; Possibilita fixação do estojo metálico na parede ou no teto; Permite o ajuste da altura desejada com múltiplos pontos de parada; Acabamento do estojo em pintura eletrostática, na cor preta; Superfície de projeção do tipo "Matte White" - branco opaco com ganho de brilho de 1,1 X; Garantia de no mínimo 12 meses. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono.	un	56		
47283	148	Tela de projeção retrátil com as seguintes especificações ou superior: Tamanho 2,40 x 1,80m (120" diagonal); Possibilita fixação do estojo metálico na parede ou no teto; Permite o ajuste da altura desejada com múltiplos pontos de parada; Acabamento do estojo em pintura eletrostática, na cor preta; Superfície de projeção do tipo "Matte White" - branco opaco com ganho de brilho de 1,1 X; Garantia de no mínimo 12 meses.	un	12		
146174	149	Testador USB, multímetro USB de 4 funções com display LED com indicadores numéricos dos valores medidos, que permite medir Voltagem e Amperagem instantânea e também o tempo e a amperagem acumulada no período testado. Possuir botão reset para zerar os contadores. Com entrada e saída USB (01 conector USB A-M e 01 conector USB A-F) para realização dos testes. Faixa de tensão: 3.5V - 20V. Faixa de corrente: 0 - 3A. Modelo de referência: Keweisi KWS-V20 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).	un	40		
144119	150	Transmissor de vídeo sem fio com as seguintes configurações ou superior: Composição: 1 transmissor com entrada HDMI e SDI, 1 receptor com saída HDMI e SDI; Alcance mínimo de 120 metros; Latência: 0,1 segundo; Frequência de operação: 5GHz; Opções de energia: Bateria série	un	10		



		L, USB-C, Adaptador 12 volts; Deve ser fornecido com pelo menos 1 adaptador de energia DC; Display OLED no transmissor e no receptor; Duas antenas no Transmissor e duas antenas no receptor; Resolução de transmissão e recepção HDMI 1080p com 30fps; Monitoramento de aplicativos em tempo real e transmissão ao vivo por meio de aplicativo; Deve ser capaz de transmitir, simultaneamente, para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Adaptador de sapata integrado com rosca de montagem de 1/4 "-20. Garantia de 01 ano. Modelo de Referência: Hollyland Mars 400S Pro (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
62616	151	Tripé para Filmadora; Altura Faixa de Tilt: 85°/90° frontal; Comprimento Quando Dobrado: 74,5 cm; Capacidade de Carga: 5 kg; Seções de Perna; Trava de Perna Flip; Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça 1/4; Bag para transporte; Altura Máxima: 1,52 cm; Altura Mínima: 71,2 cm; Peso aproximado: 3,00 kg.	un	2		
145428	152	Tripé para filmagem horizontal e vertical, com cabeça hidráulica - Tripé de alumínio com 3-Way Pan, com cabeça inclinada com 3 seções pan/tilt. Capacidade de carga de 8 Kilos e altura até 1,83m; Coluna central com possibilidade de ser posicionada horizontalmente, permitindo fotografia de baixo ângulo e macro. Devendo ter disco superior uma cabeça hidráulica com nível de bolha olho de touro que gire 360 °, permitindo planos horizontal e vertical. Características: Material: Alumínio, Tipo de Perna: Independentes, Tipo de bloqueio de perna: bloqueio de flip, Ângulo das Pernas: 25 °,46 °,66 °,88 °, Tubo das Pernas (Diâmetro): 30,26,22,5 mm, Coluna central: Rápida, Estágios / Seções de Perna: 2/3, Altura máxima: 183 cm, Altura mínima: 9 cm, Comprimento dobrado aproximado: 74 cm, Carga máxima: 8Kg, Peso aproximado: 3500g, Cabeça: 1Kg, Cabeça: Cabeça de 3 Vias Pan/Tilt, Com engate Rápido: RC2, com controle de tensão: Movimento Panorâmico: 360°, Prato de liberação rápida: 200PL, Montagem em tripé: 3/8 "-16, Montagem na Câmera: 1/4 "-20, Comprimento Dobrado: 74 cm, Altura Mínima: 66 cm Altura Mínima Com coluna central na horizontal e pernas totalmente abertas: 9cm, Altura Máxima com coluna estendida: 1,83, Altura Máxima: 1,53, Capacidade de Carga: 8 Kg, Seções de Perna: 3, Tipo de Trava de Perna: Alavancas tipo flip, Com abertura Independente de Pernas e Nível de Bolha: Giratório de 360°, Tipo de Coluna Central: Deslizamento para Horizontal Tipo de Cabeça: 3 Vias com controle de tensão, Placa de Desengate Rápido 200PL, Capacidade de Carga de 8 Kg. Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça: 1/4" Peso: 3,5 Kg, Incluindo - Bag, bolsa para transporte.	un	4		
146127	153	Unidade de Estado Sólido (SSD) 960GB - Solid State Drive. 1. Características Gerais: 1.1 Capacidade de armazenamento de 960GB; 1.2 Tamanho/Formato 2,5"; 1.3 Interface SATA 3.0 (6Gb/s); 1.4 Memória Flash tipo 3D NAND; 1.5 Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTB. 2. Desempenho: 2.1 Leitura de no mínimo 535MBs e Gravação de no mínimo 430MBs; 2.2 Cache: SLC. 3. O SSD deve permitir atualização de firmware, com área específica no site do fabricante para download das ferramentas e arquivos necessários. 4. O modelo ofertado deve possuir ferramenta (software) do próprio fabricante de checagem da saúde do	un	645		



		dispositivo, temperatura, performance, taxas de otimização, com informações em tempo real, verificação de dispositivo original, identificação do número de série, S.M.A.R.T., testes de performance e benchmark, otimização da performance, escaneamento/diagnóstico/resolução de problemas. Garantia mínima de 01 ano. (COTA PRINCIPAL).				
146127	154	Unidade de Estado Sólido (SSD) 960GB - Solid State Drive. 1. Características Gerais: 1.1 Capacidade de armazenamento de 960GB; 1.2 Tamanho/Formato 2,5"; 1.3 Interface SATA 3.0 (6Gb/s); 1.4 Memória Flash tipo 3D NAND; 1.5 Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTB. 2. Desempenho: 2.1 Leitura de no mínimo 535MBs e Gravação de no mínimo 430MBs; 2.2 Cache: SLC. 3. O SSD deve permitir atualização de firmware, com área específica no site do fabricante para download das ferramentas e arquivos necessários. 4. O modelo ofertado deve possuir ferramenta (software) do próprio fabricante de checagem da saúde do dispositivo, temperatura, performance, taxas de otimização, com informações em tempo real, verificação de dispositivo original, identificação do número de série, S.M.A.R.T., testes de performance e benchmark, otimização da performance, escaneamento/diagnóstico/resolução de problemas. Garantia mínima de 01 ano. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 153.	un	215		
143916	155	Unidade SSD M.2 2280, com as seguintes características ou superior: - Capacidade de 480GB; - Tecnologia 3D NAND; - Interface de conexão: PCIe 3.0; - Capacidade de leitura sequencial de 3,480MB/s e de escrita sequencial de 2,000MB/s; - MTBF estimado: 1.800.000 horas. Garantia mínima de 01 ano.	un	134		
125990	156	WebCam com as seguintes características ou superior: capacidade de gravação de vídeo em Full HD (1080p) com 30 fps, resolução de 15.0 Megapixels, lente grande-angular de vidro de alta precisão, com autofoco, com operação e definição normais em condições de baixa luminosidade (com correção automática de pouca luz), com tecnologia TrueColor ou equivalente, com autodetecção de faces, detecção de movimento e rastreamento de rostos. Capacidade de rotação de 360° (180° em cada direção). Dois microfones embutido estéreo de banda larga para gravação de som de qualidade superior, com tecnologia de cancelamento automático de ruído. Com suporte para captura de vídeo em Widescreen (formato 16:9, vídeo cinematográfico). Com suporte a Compressão de vídeo AVC H.264. Preparada para uso com sistemas de Webconferências e Videoconferências em HD 720p 30fps, incluindo Skype. Controles de panorâmica, inclinação e zoom. Captura de vídeo e foto. Compatível com Sistema Operacional Windows 7/8/10, tanto 32 bits quanto 64 bits. Corpo com clipe ajustável para fixação em diversos tipos de superfície, inclusive notebooks e tripés. Tamanho: portátil (pequeno). Cor predominante: Preto. Conectividade: USB padrão 2.0. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 m. Acompanhando manual do usuário. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: WebCam Logitech C920 USB Full HD Pro. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	324		



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Processo nº 23087.020314/2023-16

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.020314/2023-16

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da área Técnica: Marcelo Penha Fernandes, José Francisco Lopes Xarão, Nelson José Freitas da Silveira, Gian Paulo Giovanni Freschi, Maria Rita Rodrigues, Pedro Orival Luccas, Edmêr Silvestre Pereira Júnior e Cristiane Rodrigues da Silva Silveira

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente texto tem como objetivo descrever e analisar a compra de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. A compra destes materiais e suprimentos de informática devem assegurar a reposição, proporcionando a utilização regular dos equipamentos não comprometendo o rendimento dos seus usuários. Estes materiais e suprimentos serão utilizados somente nos ambientes acadêmicos e administrativos da Instituição.

5. ÁREA REQUISITANTE

Núcleo de Tecnologia de Informação

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

Instituto de Ciências Exatas

Instituto de Ciência e Tecnologia

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Instituto de Química

Faculdade de Odontologia

Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Campus de Varginha

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO,

Os padrões mínimos a serem observados constam na descrição dos itens, constante na planilha conforme documento SEI [1147990](#) deste documento. Esta contratação não tem caráter continuado.

A garantia deverá ser pelo período mínimo estabelecido na descrição do item, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Os requisitos da contratação serão o atendimento às especificações do Anexo I do Edital, bem como as regularidades fiscal e trabalhistas válidas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram utilizados 3(três) orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de possível aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, visando a utilização regular dos equipamentos, evitando comprometer o rendimento de seus usuários na aplicação de suas tarefas diárias dentro dos ambientes acadêmicos e administrativos da Instituição.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1155839](#).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens, objeto deste processo, foram aprovados pela autoridade competente e foram incluídos no Plano Anual de Contratações.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a compra destes materiais e suprimentos de informática, a Instituição zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma constante.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há pregão com registro de preços vigente para o item.

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Os materiais e suprimentos de informática a serem comprados, atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental da Universidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Marcelo Penha Fernandes

CPF: **.082.206-**

Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação

José Francisco Lopes Xarão

CPF: **.082.206-**

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

Nelson José Freitas da Silveira

***.466.318-**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

Nelson José Freitas da Silveira

***.466.318-**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

Gian Paulo Giovanni Freshi

***.996.958-**

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

Profª. Maria Rita Rodrigues

CPF: ***.780.416-**

Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêutica

Prof. Dr. Pedro Orival Luccas

CPF: ***.479.718-**

Diretor do Instituto de Química

Edmêr Silvestre Pereira Junior

***.998.476-**

Diretor da Faculdade de Odontologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Profa. Cristiane Rodrigues da Silva Silveira

CPF: *.207.646-****

Coordenadora de Tecnologia da Informação do Campus de Varginha



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 202__.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.020314/2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - NTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 063/2023–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura aquisição futura de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 7 do Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- k) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- n) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados
- o) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;

b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

c) Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

➤ **Sede Alfenas** - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Unidade Santa Clara** – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ **Campus de Varginha** – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:
Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

a) greve geral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) decretação de falência;

i) dissolução da sociedade;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

Testemunha:

Testemunha: